



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.990

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.387 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 194.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 02 (duas) áreas de terras, no distrito de São José da Mata, município de Campina Grande, neste Estado, abaixo especificadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 248,22m<sup>2</sup>, compreendendo um perímetro de 94,883m, cuja descrição inicia-se no vértice P01, de coordenadas N 9.204.926,6897m e E 170.615,6115m; deste, segue confrontando com Serviente ao SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'18" e 41,375 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.204.925,1338m e E 170.656,9570m; deste, segue confrontando com terras do Sr José Idalino a LESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 2º22'51" e 6,000 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.204.931,1290m e E 170.657,2063m; deste, segue confrontando com a Serviente ao NORTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 272º07'17" e 41,531 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.204.932,6663m e E 170.615,7041m; deste, segue confrontando com Serviente ao OESTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º53'13" e 5,977 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro; de propriedade das Srs. PATRICIA RIBEIRO ARAÚJO E PELIMA RIBEIRO DE MELO, conforme registro da matrícula 48.433 junto ao 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima.

II – 01 (uma) área de terras medindo 580,61m<sup>2</sup>, compreendendo um perímetro de 205,67 m, cuja descrição inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Q01, de coordenadas N 9.204.931,1286 m e E 170.657,2072 m; deste, segue confrontando com terras pertencentes a Sra. Patricia Ribeiro Araújo e sua Irmã a Oeste, com os seguintes azimutes e distâncias: 182º23'22" e 6,000 m até o vértice Q02, de coordenadas N 9.204.925,1338 m e E 170.656,9570 m; deste, segue confrontando com terras pertencentes ao serviente ao Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º32'40" e 97,465 m até o vértice Q03, de coordenadas N 9.204.920,8071 m e E 170.754,3258 m; deste, segue confrontando com Rua Hungria da Costa ao Leste, com os seguintes azimutes e distâncias: 349º40'53" e 6,000 m até o vértice Q04, de coordenadas N 9.204.923,7953 m e E 170.753,7817 m; deste, segue confrontando com terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: 348º21'34" e 96,02 m até o vértice Q01, de coordenadas N 9.204.931,1286 m e E 170.657,2072 m; 272º32'40" e 96,037 m até o vértice Q01, ponto inicial da descrição deste perímetro; enclavada em uma Parte de terras maior medindo 1,0 ha, localizada na zona suburbana do Distrito de São José da Mata, no município de Campina Grande - PB, pertencente ao Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS e a Sra. JOSÉLIA RIBEIRO SANTOS, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ivandro Cunha Lima", da Comarca de Campina Grande, no Livro 2/B-J, fls. 188, sob número de Ordem R-2-16.668

**Art. 2º** As servidões administrativas tratadas no artigo anterior destinam-se à relocação – implantação da tubulação que compõe o coletor principal, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de São José da Mata, no Município de Campina Grande, neste Estado, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

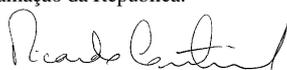
**Art. 3º** São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem tratada neste decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

**Art. 5º** Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes servidões administrativas de passagem.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.388 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, o Decreto 33.768 de 14 de março de 2013, a Resolução

Normativa nº. 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, e tendo em vista a Resolução Normativa nº 02, de 20 de novembro de 2015, do Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/PB,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba, a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de março de 2017, sob a coordenação do Conselho das Cidades da Paraíba.

**Art. 2º** A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: "A função Social da Cidade e da Propriedade" e o lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas" e construirá como etapa do processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 3º** A Comissão Preparatória, composta por representação dos segmentos que compõe o Conselho das Cidades da Paraíba – ConCidades/PB, conforme Resolução Administrativa nº 02, de 20 de novembro de 2015, será responsável pela organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 4º** O ConCidades/PB será responsável por estimular e acompanhar a realização das Conferências Municipais das Cidades, que podem ser a partir de agora CONVOCADAS pelo executivos municipais.

**Art. 5º** Caberá à 6ª Conferência Estadual das Cidades, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas, e eleger os delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecer a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, e na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, tem como objetivo oferecer condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Assistência Social, executadas pelo Órgão Gestor da Política Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** Os recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, serão destinados ao cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social para custeio e investimento nos equipamentos que compõem a rede socioassistencial do Estado e dos municípios, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º os repasses dos recursos serão efetuados de acordo com o disposto neste decreto e por meio de critérios pactuados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, publicados no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A proposta orçamentária do FEAS constará das políticas e programas anuais e plurianuais do Governo Estadual e será submetida à apreciação e à aprovação do CEAS.

§ 3º O orçamento do FEAS integrará o orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH.

**Art. 3º** Constituem receitas do FEAS:

I – dotações consignadas anualmente no orçamento do Estado e os recursos adicionais que a Lei Orçamentária estabelecer no decurso de cada exercício financeiro;

II – as transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme estabeleceu o art. 28 da Lei nº 8.742/93 (LOAS)

III – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

IV – o produto de Convênios firmados com outras entidades financiadoras;

V – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

VI – receitas provenientes do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB;

VII – outras receitas provenientes de descentralização;

VIII – outros recursos legalmente constituídos.

**Art. 4º** os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS serão aplicados:

I – no financiamento ou cofinanciamento dos serviços de caráter continuados, programas e projetos de assistência social, destinados ao custeio e/ou investimentos de ações em equipamentos públicos da rede socioassistencial;

II – no pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou de direito privado, para a execução de serviços, programas e projetos específicos da área de assistência social;



III – na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços, programas, projetos, e ações da Política de Assistência Social;  
 IV – na construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para desenvolvimento da política de Assistência Social, visando o fortalecimento da rede socioassistencial;  
 V – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;  
 VI – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;  
 VII – em participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

§ 1º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, expedirá normas complementares regulamentando a utilização dos recursos em investimento de que trata o inciso I.

§ 2º Os recursos de custeio de que trata o inciso I, poderão ser utilizados no pagamento de pessoal que compõem as equipes de referência conforme critérios estabelecidos pela SEDH em norma complementar.

Art. 5º A transferência de recursos de que trata o caput do artigo 2º, ocorrerá de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, diretamente do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêner e de acordo com a programação orçamentária e financeira do Estado, e fica condicionado à:

- I – assinatura do Termo de Aceite ao cofinanciamento Estadual;
- II – instituição e o funcionamento de Conselho de Assistência Social;
- III – comprovação da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, conforme previsto no inciso III, do art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), por meio de instrumento específico indicado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH;
- IV – comprovação de funcionamento do FMAS com alocação orçamentária de recursos próprios, destinados ao cofinanciamento das ações de que trata o artigo 2º;
- V – apresentação do Plano de Ação aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Parágrafo único.** O lançamento e a validação das informações que compõe o Plano de Ação do município, bem como a avaliação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, deverão ocorrer de em conformidade com normativa a ser expedida pela SEDH;

Art. 6º Os recursos serão depositados em conta corrente específica sob titularidade do FMAS, a serem abertas pela SEDH em Banco oficial e enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;

Art. 7º Os recursos transferidos do FEAS aos FMAS deverão ser aplicados de acordo com o estabelecido no Plano de Ação e segundo as prioridades estabelecidas nos planos de assistência social, aprovados pelos CMAS.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos pelos FMAS, será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do conselho municipal de assistência social, que comprovará a execução das ações após o término do exercício financeiro no prazo de 60 dias a contar com o final do exercício.

§ 1º Para fins de prestação de contas dos recursos recebidos do FEAS de que trata o caput, considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declarados pelo ente municipal em instrumento específico, disponibilizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

§ 2º A prestação de contas, na forma do caput, será submetida à aprovação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

§ 3º Em caso de denúncia ou verificação de malversação dos recursos, a prestação de contas poderá ser reavaliada a qualquer tempo.

§ 4º A falta de apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na suspensão do repasse de cofinanciamento e inscrição do Município em canais de negatização perante órgãos e entidades da administração estadual.

Art. 9º Todas as informações apresentadas pelo gestor municipal de que tratam os artigos 5º e 8º, presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas e devem ser conservados em boa ordem, devidamente identificados e à disposição da SEDH, dos órgãos de Controle Interno do Poder

Executivo e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10. A execução dos recursos será acompanhada pela SEDH e pelos Conselhos de Assistência Social, observadas as respectivas competências, a fim de verificar se as ações executadas estão em conformidade com o Plano de Ação e o Plano Municipal de Assistência Social e ainda aplicados na finalidade precípua, observando o alcance, a qualidade e a eficiência.

Art. 11. O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS existentes no dia 31 de dezembro de cada ano poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, de acordo com o Plano de Ação, desde que o órgão gestor municipal de assistência social, tenha assegurado à população, durante o exercício fiscal, os serviços cofinanciados, sem descontinuidade.

**Parágrafo único.** O Plano de Aplicação dos recursos reprogramados deverá, obrigatoriamente, ser submetido ao CMAS para deliberação.

Art. 12. Aplicam-se às transferências do FEAS aos FMAS as normas legais de prestação de contas e tomada de contas do Órgão de Controle Interno do Estado, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

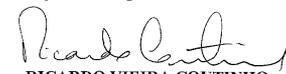
Art. 13. Os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FEAS serão submetidos à apreciação do CEAS trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica.

Art. 14. A SEDH expedirá as instruções que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

#### DECRETO Nº 36.390 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 139/06, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao art. 33 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - o inciso XV ao “caput”:

“XV - 5% (cinco por cento), nas prestações onerosas de serviço de comunicação na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, observados os §§ 24 e 25 deste artigo (Convênio ICMS 139/06).”;

II - os §§ 24 e 25:

“§ 24. O benefício previsto no inciso XV do “caput” deste artigo será concedido pela Secretaria de Estado da Receita – SER por meio de regime especial, que disporá sobre as condições para a sua fruição, nos termos do Convênio ICMS 139/06 e deste Regulamento.

§ 25. A concessão do regime especial de trata o § 24 requer manifestação prévia do contribuinte, mediante requerimento dirigido ao Secretário de Estado da Receita.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Governador

#### DECRETO Nº 36.391 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Altera o Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, que dispõe sobre a uniformização e disciplina a emissão, a escrituração, a manutenção e a prestação das informações dos documentos fiscais emitidos em via única por sistema eletrônico de processamento de dados para contribuintes prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 60/15, D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, abaixo anunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o “caput” e o inciso II do “caput”, do art. 6º:

“Art. 6º A entrega dos arquivos gerados nos termos dos arts. 3º e 4º será realizada:”;

“II - mediante a entrega utilizando o Programa de Transmissão Eletrônica de Documentos – TED, observado o § 10.”;

II - o “caput” do art. 8º-A:

“Art. 8º-A. Fica facultada a geração na EFD-ICMS/IPI dos seguintes registros especificados no ATO COTEPE/ICMS 09/08, para os documentos fiscais emitidos em via única:”;

III - os seguintes itens do Anexo Único - Manual de Orientação:

“2.1.3.1. O código de autenticação digital será obtido pela aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7), de domínio público, na cadeia de caracteres formada pelos seguintes dados constantes dos documentos fiscais, na seguinte ordem (conforme item 5.2.2.5) (Convênio ICMS 60/15):”;

“4.1.3. Tamanho do registro: 425 bytes para o arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, 287 bytes para o arquivo de DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL, 331 bytes para o arquivo ITEM DE DOCUMENTO FISCAL e 797 bytes para o arquivo CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line Feed) ao final de cada registro (Convênio ICMS 60/15);”;

“4.1.5. Codificação: ASCII - ISO 8859-1 (Latin-1) (Convênio ICMS 60/15).”;



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
 DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

“4.4.1. Os arquivos deverão ser gerados mensalmente, contendo todas as informações constantes dos documentos fiscais emitidos no mês. Em razão da grande quantidade de informações a serem apresentadas, os arquivos deverão ser divididos em volumes contendo 100 (cem) mil documentos fiscais, caso sejam apresentados em CD-R ou volumes contendo 1 (um) milhão de documentos fiscais, caso sejam apresentados em DVD-R. Assim, se determinado contribuinte emitir 4.513.091 Contas de Energia Elétrica, modelo 6, em determinado mês, o contribuinte deverá apresentar as informações referentes aos documentos fiscais emitidos em DVD-R, conforme critério do item 4.1.1, devendo os arquivos, previstos no item 3.2, serem gerados em 5 volumes, com os quatro primeiros contendo informações de 1 milhão de documentos fiscais e o último contendo as informações dos 513.091 documentos fiscais restantes (Convênio ICMS 60/15).”;

“4.5.1. Os arquivos serão identificados no formato (Convênio ICMS 60/15) :

Nome do Arquivo								Extensão
UU	CCCCCCCCCCCC	MM	SSS	AA	MM	Snn	T	VVV
UF	CNPJ	Modelo	Série	Ano	Mês	Status	Tipo	Volume

“4.5.2.1.2. CNPJ (CCCCCCCCCCCC) - CNPJ do emitente dos documentos fiscais (Convênio ICMS 60/15).

4.5.2.1.3. Modelo (MM) - modelo dos documentos fiscais (Convênio ICMS 60/15);

4.5.2.1.4. Série (SSS) - série dos documentos fiscais (Convênio ICMS 60/15);

4.5.2.1.5. Ano (AA) - ano do período de apuração dos documentos fiscais (Convênio ICMS 60/15);

4.5.2.1.6. Mês (MM) - mês do período de apuração dos documentos fiscais (Convênio ICMS 60/15);

4.5.2.1.7. Status (Snn) - indica se o arquivo é normal (N) ou substituto (S). Em caso de arquivo substituto, deverá ser indicado o número sequencial com dois dígitos (“nn”) do arquivo substituto, iniciando em “01”. Caso se trate de arquivo normal, preencher com “01” (Convênio ICMS 60/15);”;

“4.6.1.2. ITEM DE DOCUMENTO FISCAL - conterá todos os itens que compõem o valor total de cada um dos documentos fiscais informados no arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL. Deverá ser informado pelo menos um item para cada registro do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL (Convênio ICMS 60/15);”;

“4.7.2.1. O segundo CD, do total de 3 (três), contendo Arquivos Mestre de Documento Fiscal e Controle e Identificação das Notas Fiscais de Serviço de Telecomunicações, modelo 22, série 2, números 000.100.001 a 000.200.000, período de apuração: setembro de 1999, Status da apresentação: Normal, pelo contribuinte Nononono S/A, inscrição estadual 111.111.111.111 (Convênio ICMS 60/15):

Registro Fiscal - Convênio ICMS XX/03
Contribuinte: Nononono S/A
Insc.Estadual: 111.111.111.111
Arquivos: Mestre e Controle
Documento Fiscal: NFST, modelo 22, série 2
Numeração: 000.100.001 a 000.200.000
Período de apuração: 09/1999
Status da apresentação: Normal
CD: 002 de 003

“5.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal, em ordem crescente (Convênio ICMS 60/15):

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
01	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
02	IE	14	15	28	X
03	Razão Social	35	29	63	X
04	UF	2	64	65	X
05	Classe de Consumo	1	66	66	N
06	Fase ou Tipo de Utilização	1	67	67	N
07	Grupo de Tensão	2	68	69	N
08	Código de Identificação do consumidor ou assinante	12	70	81	X
09	Data de emissão	8	82	89	N
10	Modelo	2	90	91	N
11	Série	3	92	94	X
12	Número	9	95	103	N
13	Código de Autenticação Digital do documento fiscal	32	104	135	X
14	Valor Total (com 2 decimais)	12	136	147	N
15	BC ICMS (com 2 decimais)	12	148	159	N
16	ICMS destacado (com 2 decimais)	12	160	171	N
17	Operações isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	12	172	183	N
18	Outros valores (com 2 decimais)	12	184	195	N
19	Situação do documento	1	196	196	X
20	Ano e Mês de referência de apuração	4	197	200	N
21	Referência ao item da NF	9	201	209	N
22	Número do terminal telefônico ou da unidade consumidora	12	210	221	X
23	Indicação do tipo de informação contida no campo 1	1	222	222	N
24	Tipo de cliente	2	223	224	N
25	Subclasse de consumo	2	225	226	N
26	Número do terminal telefônico principal	12	227	238	N

27	CNPJ do emitente	14	239	252	N
28	Número ou código da fatura comercial	20	253	272	X
29	Valor total da fatura comercial	12	273	284	N
30	Data de leitura anterior	8	285	292	N
31	Data de leitura atual	8	293	300	N
32	Branco - reservado para uso futuro	50	301	350	X
33	Branco - reservado para uso futuro	8	351	358	N
34	Informações adicionais	30	359	388	X
35	Branco - reservado para uso futuro	5	389	393	X
36	Código de Autenticação Digital do registro	32	394	425	X
	<b>Total</b>	<b>425</b>			

“5.2.1.5. Campo 05 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar o código da classe de consumo da energia elétrica, utilizando tabela de item 11.1.1. Nos demais casos, preencher com zeros (Convênio ICMS 60/15);”;

“5.2.2.3. Campo 11 - Informar a série do documento fiscal, que deverá conter, no mínimo, uma letra não acentuada, ou um algarismo de 1 a 9 e ter seu preenchimento iniciado a partir da esquerda (exemplo: “A”, e não “ A”), observando o seguinte (Convênio ICMS 60/15);”;

“5.2.2.5. Campo 13 - Informar o código de autenticação digital obtido por meio da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01, 12, 14, 15, 16, 09 e 27, nessa ordem, respeitando o tamanho previsto do campo, assim como os brancos e zeros de preenchimento (Convênio ICMS 60/15).”;

“5.2.3.5. Campo 18 - Informar os outros valores constantes do documento fiscal, com 2 decimais. Neste campo devem ser informados multa e juros, tributos que não compõem a BC do ICMS, cobrança de terceiros, mercadorias ou serviços com ICMS diferido e quaisquer outros valores, ainda que estranhos à tributação do ICMS (Convênio ICMS 60/15).”;

“5.2.4.1. Campo 19 - Informar a situação do documento. Este campo deve ser preenchido com (Convênio ICMS 60/15);”;

“5.2.4.4. Campo 22 - Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, informar a localidade de registro e o número do terminal no formato “LLNNNNNNNN”, onde “LL” é o código da localidade e “NNNNNNNN”, o número de identificação do terminal. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato “LLNNNNNNNNNN”. Quando se tratar de Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, informar o número da unidade consumidora. Nos demais casos, deixar em branco (Convênio ICMS 60/15);

5.2.4.5. Campo 23 - Identificar o tipo de informação contida no campo 1, preenchendo com o dígito “1” se o conteúdo for um CNPJ ou com o dígito “2” se o conteúdo for um CPF. Em se tratando de pessoa jurídica não obrigada à inscrição no CNPJ, preencher com o dígito “3”, se for pessoa física não obrigada ao CPF, preencher com o dígito “4” (Convênio ICMS 60/15);

5.2.4.6. Campo 24 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar o tipo de cliente, conforme a tabela 11.8.1. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, informar o tipo de cliente, conforme a tabela 11.8.2. (Convênio ICMS 60/15);”;

“5.2.5. Outras informações complementares aos itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, classificadas pelo número do documento fiscal e número de item, em ordem crescente (Convênio ICMS 60/15):

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
01	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
02	UF	2	15	16	X
03	Classe do Consumo ou Tipo de Assinante	1	17	17	N
04	Fase ou Tipo de Utilização	1	18	18	N
05	Grupo de Tensão	2	19	20	N
06	Data de Emissão	8	21	28	N
07	Modelo	2	29	30	N
08	Série	3	31	33	X
09	Número	9	34	42	N
10	CFOP	4	43	46	N
11	Nº de ordem do Item	3	47	49	N
12	Código do item	10	50	59	X
13	Descrição do item	40	60	99	X
14	Código de classificação do item	4	100	103	N
15	Unidade	6	104	109	X
16	Quantidade contratada (com 3 decimais)	12	110	121	N
17	Quantidade medida (com 3 decimais)	12	122	133	N
18	Total (com 2 decimais)	11	134	144	N
19	Desconto / Redutores (com 2 decimais)	11	145	155	N
20	Acréscimos e Despesas Acessórias (com 2 decimais)	11	156	166	N
21	BC ICMS (com 2 decimais)	11	167	177	N
22	ICMS (com 2 decimais)	11	178	188	N
23	Operações Isentas ou não tributadas (com 2 decimais)	11	189	199	N
24	Outros valores (com 2 decimais)	11	200	210	N
25	Alíquota do ICMS (com 2 decimais)	4	211	214	N
26	Situação	1	215	215	X
27	Ano e Mês de referência de apuração	4	216	219	X
28	Número do Contrato	15	220	234	X
29	Quantidade faturada (com 3 decimais)	12	235	246	N



30	Tarifa Aplicada / Preço Médio Efetivo (com 6 decimais)	11	247	257	N
31	Alíquota PIS/PASEP (com 4 decimais)	6	258	263	N
32	PIS/PASEP (com 2 decimais)	11	264	274	N
33	Alíquota COFINS (com 4 decimais)	6	275	280	N
34	COFINS (com 2 decimais)	11	281	291	N
35	Indicador de Desconto Judicial	1	292	292	X
36	Tipo de Isenção/Redução de Base de Cálculo	2	293	294	N
37	Branco - reservado para uso futuro	5	295	299	X
38	Código de Autenticação Digital do registro	32	300	331	X
	<b>Total</b>	<b>331</b>			

“6.2.2.3. Campo 08 - Informar a série do documento fiscal conforme informado no item 5.2.2.3, campo 11, do registro Mestre (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.2.3.2. Campo 11 - Informar o número de ordem do item do documento fiscal. A quantidade máxima de itens por documento fiscal é limitada em 990 (novecentos e noventa), devendo ser iniciada em 001 (um) (Convênio ICMS 60/15);”;

6.2.3.3. Campo 12 - Informar o código do item atribuído pelo contribuinte (Convênio ICMS 60/15);

6.2.3.4. Campo 13 - Informar a descrição do item. A descrição deverá ser detalhada, clara e objetiva de forma que seja possível a correta e perfeita identificação do item, sendo vedadas descrições genéricas. Não detalhar os serviços medidos a fim de evitar a identificação individual das chamadas (telefone chamado, localidade, data, hora e duração), informar apenas o tipo de serviço (chamadas locais a cobrar, chamadas de longa distância, chamadas internacionais, etc.), a quantidade total e o valor total do item. Na conta de energia elétrica a base de cálculo e o valor do ICMS deverão ser informados de forma individualizada para cada item de fornecimento. Quaisquer reduções e descontos concedidos, bem como quaisquer cobranças realizadas no documento fiscal, tal como a cobrança de terceiros, juros e multas de mora, contas de meses anteriores, quaisquer outros valores, ainda que estranhos à tributação do ICMS e que constem do documento fiscal, deverão ser informados como itens distintos do documento fiscal (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.2.3.7. Campo 16 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a quantidade contratada, com 3 decimais. Nos demais casos, preencher com brancos (Convênio ICMS 60/15);”;

6.2.3.8. Campo 17 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a quantidade medida, com 3 decimais. Nos demais casos, preencher com brancos (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.2.4.2. Campo 19 - Preencher com zeros. Os descontos concedidos e outros redutores devem ser lançados individualmente como itens distintos do documento fiscal, com a descrição clara de sua natureza, inclusive com menção a que item o desconto ou redutor se refere (Convênio ICMS 60/15);”;

6.2.4.3. Campo 20 - Preencher com zeros. Os acréscimos e outras despesas acessórias devem ser lançados individualmente como itens distintos do documento fiscal, com descrição clara de sua natureza, inclusive com menção a que item o acréscimo ou despesa se refere, quando for o caso (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.2.4.7. Campo 24 - Informar os outros valores do item, com 2 decimais. Neste campo devem ser informados as multas e juros, valores que não compõem a BC do ICMS, cobrança de terceiros, mercadorias ou serviços com ICMS diferido e quaisquer outros valores, ainda que estranhos à tributação do ICMS, constantes do documento fiscal (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.2.5.1. Campo 26 - Informar a situação do item com a mesma situação informada no campo 19 do registro Mestre (item 5.2.4.1) (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.2.5.3. Campo 28 - Em se tratando de cessão de meios de rede, informar o número do contrato ou do relatório de tráfego ou de identificação do meio de rede. Nos demais casos, preencher com brancos (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.2.5.4. Campo 29 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a quantidade faturada, com 3 decimais. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, informar a quantidade de serviço faturado do item (tais como, minutos de franquia; tempo de ligações; velocidade de internet em Mbps; número de canais de TV; etc.), com 3 decimais (Convênio ICMS 60/15);”;

“6.2.6. Informações complementares aos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 (Convênio ICMS 60/15);”;

“7.1. O arquivo deverá ser composto por registros que contenham as seguintes informações, devendo ser apresentado um registro para cada documento fiscal contido no Arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL, classificados pelo número do documento fiscal, em ordem crescente (Convênio ICMS 60/15):”

Nº	Conteúdo	Tam.	Posição		Formato
			Inicial	Final	
1	CNPJ ou CPF	14	1	14	N
2	IE	14	15	28	X
3	Razão Social	35	29	63	X
4	Logradouro	45	64	108	X
5	Número	5	109	113	N
6	Complemento	15	114	128	X
7	CEP	8	129	136	N
8	Bairro	15	137	151	X
9	Município	30	152	181	X
10	UF	2	182	183	X
11	Telefone de contato	12	184	195	N
12	Código de identificação do consumidor ou assinante	12	196	207	X
13	Número do terminal telefônico ou da unidade consumidora	12	208	219	X
14	UF de habilitação do terminal telefônico	2	220	221	X
15	Data de emissão	8	222	229	N
16	Modelo	2	230	231	N
17	Série	3	232	234	X
18	Número	9	235	243	N

19	Código do Município	7	244	250	N
20	Branco - reservado para uso futuro	5	251	255	X
21	Código de Autenticação Digital do registro	32	256	287	X
	<b>Total</b>	<b>287</b>			

“7.2.1.9. Campo 09 - Informar o nome do Município do endereço, de acordo com a tabela de municípios elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Convênio ICMS 60/15);”;

“7.2.1.13. Campo 13 - Preencher com o número do terminal telefônico ou da unidade consumidora informado no campo 22 do registro Mestre (item 5.2.4.4). Nos demais casos, deixar em branco (Convênio ICMS 60/15);”;

“7.2.2.1. Campo 15 - Informar a data de emissão do documento fiscal no formato AAAAMMDD (Convênio ICMS 60/15);”;

7.2.2.2. Campo 16 - Informar o modelo do documento fiscal, conforme código da tabela de documentos fiscais, do item 11.4 (Convênio ICMS 60/15);”;

**Art. 2º** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, com as respectivas redações:

I - as alíneas “f” e “g” ao inciso I do parágrafo único do art. 2º:

“f) data de emissão (Convênio ICMS 60/15);

g) CNPJ do emitente do documento fiscal (Convênio ICMS 60/15);”;

II - os §§ 9º, 10 e 11 ao art. 6º:

“§ 9º. O comprovante de transmissão de arquivo emitido pelo programa TED é de caráter provisório, considerando-se cumprida a obrigação acessória de entrega dos arquivos de que trata o “caput” deste artigo, apenas após a validação e o carregamento dos mesmos, quando então será emitido o recibo de entrega definitivo por meio de aplicativo próprio.

§ 10. O recibo de entrega definitivo emitido pela receita estadual será enviado para o endereço eletrônico do responsável constante no respectivo arquivo e disponibilizado no sistema corporativo da Secretaria de Estado da Receita.

§ 11. O arquivo eletrônico validado pelo fisco e o recibo de entrega definitivo, contendo as chaves de codificação digital individual dos arquivos, comprovam a autoria, autenticidade e integridade, permitindo sua utilização como meio de prova para todos os fins.”;

III - ao Anexo Único:

a) as alíneas “f” e “g” ao item 2.1.3.1:

“f) data de emissão (Convênio ICMS 60/15);

g) CNPJ do emitente do documento fiscal (Convênio ICMS 60/15);”;

b) os seguintes itens:

“4.5.2.1.8. Tipo (T) - inicial do tipo do arquivo, podendo assumir um dos seguintes valores (Convênio ICMS 60/15):

a) ‘M’ - MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL;

b) ‘I’ - ITEM DE DOCUMENTO FISCAL;

c) ‘D’ - DADOS CADASTRAIS DO DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO FISCAL;

d) ‘C’ - CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO.

4.5.2.1.9. Volume (VVV) - número sequencial do volume, a quantidade de registros do arquivo MESTRE DE DOCUMENTO FISCAL é limitado a 100 (cem) mil ou 1 (um) milhão de documentos fiscais, conforme determinado no item 4.4.1, sempre que alcançado o limite, deverão ser criados arquivos de continuação, cuja numeração será sequencial e consecutiva, iniciada em 001 (Convênio ICMS 60/15);”;

“5.2.2.3.1. Os caracteres válidos para identificação da série dos documentos fiscais são (Convênio ICMS 60/15):

5.2.2.3.1.1. Algarismos (“1234567890”);

5.2.2.3.1.2. Letras não acentuadas (“abcdefghijklmnopqrstuvwxyz”, ou “ABCDEFGHIJKLMNPNOPQRSTUVWXYZ”);

5.2.2.3.1.3. Hifen, espaço em branco (“-”, “ ”) (Convênio ICMS 60/15);

5.2.2.3.2. O primeiro caractere não pode ser hífen ou espaço em branco (“-”, “ ”);

5.2.2.3.3. Utilizar a letra “U” para indicar a série única (Convênio ICMS 60/15);”;

“5.2.4.1.1. “S”, em se tratando de documento fiscal cancelado dentro do mesmo período de apuração (Convênio ICMS 60/15);

5.2.4.1.2. “R”, em se tratando de documento fiscal emitido em substituição a um documento fiscal cancelado dentro do mesmo período de apuração (Convênio ICMS 60/15);

5.2.4.1.3. “C”, em se tratando de documento fiscal complementar (Convênio ICMS 60/15);

5.2.4.1.4. “N”, nos demais casos (Convênio ICMS 60/15).

5.2.4.1.5. Nas hipóteses de situação “R” ou “C”, deve ser preenchido o campo 34 - “Informações Adicionais” (item 5.2.5.13) (Convênio ICMS 60/15);”;

“5.2.5.1. Campo 25 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a subclasse de consumo, conforme a tabela 11.9. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, preencher com zeros (Convênio ICMS 60/15).

5.2.5.2. Campo 26 - Em se tratando de plano de prestação de serviço telefônico corporativo, familiar ou similares, informar o número do terminal telefônico principal do plano. Informar a localidade de registro e o número no formato “LLNNNNNNNN”, onde “LL” é o código da localidade e “NNNNNNNN”, o número de identificação do terminal telefônico principal. No caso de número de identificação do terminal com 9 (nove) dígitos, utilizar o formato “LLNNNNNNNNN”. Para planos individuais e nota fiscal modelo 6, o campo deve ser preenchido com zeros. A seguir, exemplo hipotético de preenchimento dos campos dos registros mestre referentes a um plano corporativo composto por 4 terminais telefônicos, sendo que o primeiro é o terminal principal. O quinto registro refere-se a um terminal telefônico de plano individual, não relacionado com os anteriores (Convênio ICMS 60/15):

Terminal	Campo 22 do registro Mestre	Campo 26 do registro Mestre
(11)9555-0001	11955550001	11955550001
(11)9555-0002	11955550002	11955550001
(11)9555-0003	11955550003	11955550001
(11)9555-0004	11955550004	11955550001
(11)9999-1234	11999991234	0000000000

5.2.5.3. Campo 27 - Informar o CNPJ do emitente do documento fiscal (Convênio ICMS 60/15).

5.2.5.4. Campo 28 - Informar o número ou o código da fatura comercial, atribuído pelo sistema de faturamento do emitente (Convênio ICMS 60/15).

5.2.5.5. Campo 29 - Informar o valor total da fatura comercial, com 2 decimais (Convênio ICMS 60/15).

5.2.5.6. Campo 30 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a data da leitura anterior, no formato AAAAMMDD. Nos demais casos, preencher com zeros (Convênio ICMS 60/15);

5.2.5.7. Campo 31 - Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a data de leitura atual, no formato AAAAMMDD. Nos demais casos, preencher com zeros (Convênio ICMS 60/15);

5.2.5.8. Campo 32 - Campo reservado para uso futuro. Preencher com espaços em branco (Convênio ICMS 60/15);

5.2.5.9. Campo 33 - Campo reservado para uso futuro. Preencher com zeros (Convênio ICMS 60/15);

5.2.5.10. Campo 34 - Informar os dados dos documentos fiscais substituídos ou complementados nos casos de: a) documento fiscal emitido em substituição a outro que tenha sido objeto de estorno de débito (apenas para as unidades federadas que admitem esta hipótese) b) o campo 19 ter sido preenchido com "R" (documento fiscal emitido em substituição a um documento fiscal cancelado) ou com "C" (documento fiscal complementar). Devem ser informados: referência de apuração (4 algarismos), modelo (2 caracteres), série (3 caracteres), número (9 algarismos) e data de emissão (8 algarismos), totalizando 30 caracteres, no seguinte formato: "AAMM\_MO\_SSS\_NNNNNNNNNN\_AAAAMMDD". Exemplo: "0901\_22\_A\_000001234\_20090131", para o documento fiscal da referência "0901", modelo "22", série "A", número "000001234", emitido em 31/01/2009. Nos demais casos, preencher com brancos (Convênio ICMS 60/15);

5.2.5.11. Campo 35 - Campo reservado para uso futuro. Preencher com espaços em branco (Convênio ICMS 60/15);

5.2.5.12. Campo 36 - Informar o código de autenticação digital obtido por meio da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 35 (Convênio ICMS 60/15);

5.2.6. Deverá ser criado um único registro fiscal mestre para cada documento fiscal emitido (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.1. Campo 30 - Tarifa aplicada/preço médio efetivo. Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a tarifa aplicada ao fornecimento, com 6 decimais. Em se tratando de destinatário adquirente de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre, informar o preço médio efetivo relativo ao consumo ativo do período, quando aplicáveis os termos do inciso I da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 77/2011. Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, preencher com zeros (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.2. Campo 31 - Informar a alíquota do PIS/PASEP do item, com 4 decimais (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.3. Campo 32 - Informar o valor do PIS/PASEP destacado no item, com 2 decimais (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.4. Campo 33 - Informar a alíquota da COFINS do item, com 4 decimais (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.5. Campo 34 - Informar o valor da COFINS destacado no item, com 2 decimais (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.6. Campo 35 - Em se tratando de item de desconto, preencher com "J" quando o desconto informado foi concedido em cumprimento a determinação judicial. Nos demais casos, deixar em branco (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.7. Campo 36 - Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22, preencher conforme tabela 11.10. Se não houver isenção ou redução de base de cálculo, preencher com zeros. Em se tratando de nota fiscal modelo 6, preencher com zeros (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.8. Campo 37 - Campo reservado para uso futuro. Preencher com espaços em branco (Convênio ICMS 60/15);

6.2.6.9. Campo 38 - Informar o código de autenticação digital obtido por meio da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 37 (Convênio ICMS 60/15).

6.2.7. Deverão ser criados tantos registros quantos forem os itens de cada documento fiscal emitido, sendo criado, no mínimo, um registro fiscal de item de documento fiscal para cada documento fiscal emitido (Convênio ICMS 60/15);

7.2.2.3. Campo 17 - Informar a série do documento fiscal conforme informado no item 5.2.2.3, campo 11 do registro Mestre (Convênio ICMS 60/15);

7.2.2.4. Campo 18 - Informar o número sequencial atribuído pelo sistema eletrônico de processamento de dados ao documento fiscal (vide item 2.1.2) (Convênio ICMS 60/15);

7.2.2.5. Campo 19 - Informar o código do município de acordo com a tabela de municípios elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Convênio ICMS 60/15);

7.2.2.6. Campo 20 - Brancos, reservado para uso futuro (Convênio ICMS 60/15);

7.2.2.7. Campo 21 - Informar o código de autenticação digital obtido por meio da aplicação do algoritmo MD5 (Message Digest 5, vide item 11.7) de 128 bits na cadeia de caracteres formada pelos campos 01 a 20 (Convênio ICMS 60/15);

11.8. Tabela de Tipos de Clientes (Convênio ICMS 60/15)

11.8.1. Tabela de Tipos de Clientes no Fornecimento de Energia Elétrica:

Tipo de Cliente	Código
Consumidor Cativo	13
Consumidor Livre	21
Consumidor Especial	22
Consumidor Parcialmente Livre	23

11.8.2. Tipo de Cliente de Serviços de Comunicação

Tipo de Cliente	Código
Comercial	01
Industrial	02
Residencial/Pessoa Física	03
Produtor Rural	04
Órgão da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, quando mantidas pelo poder público estadual e regidas por normas de direito público, nos termos do Convênio ICMS 107/95	05
Prestador de serviço de telecomunicação responsável pelo recolhimento do imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede do prestador do serviço ao usuário final, nos termos do Convênio ICMS 17/13	06
Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Organismos Internacionais, nos termos do Convênio ICMS 158/94	07

Igrejas e Templos de qualquer natureza	08
Outros não especificados anteriormente	99

11.9. Tabela de Subclasses no Fornecimento de Energia Elétrica (Convênio ICMS 60/15):

Descrição Subclasses	Código
Residencial	01
Residencial baixa renda	02
Residencial baixa renda indígena	03
Residencial baixa renda quilombola	04
Residencial baixa renda benefício de prestação continuada da assistência social	05
Residencial baixa renda multifamiliar	06
Comercial	07
Serviços de transporte, exceto tração elétrica	08
Serviços de comunicação e telecomunicação	09
Associação e entidades filantrópicas	10
Templos religiosos	11
Administração condominial: iluminação e instalações de uso comum de prédio ou conjunto de edificações	12
Iluminação em rodovias: solicitada por quem detenha concessão ou autorização para administração em rodovias	13
Semáforos, radares e câmeras de monitoramento de trânsito, solicitados por quem detenha concessão ou autorização para controle de trânsito	14
Outros serviços e outras atividades da classe comercial	15
Agropecuária rural	16
Agropecuária urbana	17
Residencial rural	18
Cooperativa de eletrificação rural	19
Agroindustrial	20
Serviço público de irrigação rural	21
Escola agrotécnica	22
Aquicultura	23
Poder público Federal	24
Poder Público Estadual ou Distrital	25
Poder público Municipal	26
Tração Elétrica	27
Água esgoto ou saneamento	28
Outros	99

11.10. Tabela de Isenções/Reduções de Base de Cálculo na Prestação de Serviço de Comunicação (Convênio ICMS 60/15)

Tipo de Isenção/Redução de Base de Cálculo	Código
Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC (Convênio ICMS 141/07)	01
Programa Internet Popular (Convênio ICMS 38/09)	02
Programa Internet destinado à escolas públicas federais, estaduais, distritais e municipais (Convênio ICMS 47/08)	03
Programa Acesso Individual Classe Especial - AICE (Convênio ICMS 16/12)	04
Prestação de Serviço de Televisão por Assinatura (Convênio ICMS 57/99)	05
Prestação de serviço de monitoramento e rastreamento de veículo e carga (Convênio ICMS 139/06)	06
Prestação de serviço de provimento de acesso à internet (Convênio 78/01)	07
Outras	99

c) o item 0907 à Tabela de Classificação do Item de Documento Fiscal, constante do item 11.5 (Convênio ICMS 60/15):

09. Deduções	0907	Dedução relativa à parcela do valor da operação correspondente ao valor da energia elétrica adquirida de terceiros, quando aplicáveis os termos do Convênio ICMS 77/11.
--------------	------	---

**Art. 3º** Ficam revogados o inciso III do "caput" e os §§ 1º a 8º do art. 6º do Decreto nº 27.556, de 1º de setembro de 2006, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - para o inciso I do art. 1º, o inciso II do art. 2º e o art. 3º, desde 1º de janeiro de 2015;

II - para o inciso II do art. 1º, desde 1º de janeiro de 2014.

III - para o inciso III do art. 1º e os incisos I e III do art. 2º, a partir de 1º de janeiro de 2017.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**DECRETO Nº 36.392 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Altera o Decreto nº 32.095, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações com Gás Natural Veicular - GNV e Gás Natural Industrial - GNI, nas condições que especifica, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 10.507, de 18 de setem



bro de 2015, que alterou a alíquota do ICMS nas operações e prestações internas de 17% (dezessete por cento) para 18% (dezoito por cento),

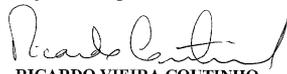
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O “caput” do art. 1º do Decreto nº 32.095, de 15 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de forma que a carga tributária seja equivalente a 12% (doze por cento), nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV e Gás Natural Industrial - GNI, transportados comprimidos em tanques ou cilindros especiais, para locais não abastecidos por gasoduto.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### DECRETO Nº 36.393 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 10.544 de 29 de outubro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - o inciso XI ao “caput” do art. 13:

“XI – 35% (trinta e cinco por cento), nas operações internas realizadas com fumo, cigarro e demais artigos de tabacaria.”;

II - o inciso XI ao caput do art. 671:

“XI - de 3 (três) UFR-PB por documento fiscal eletrônico, quando o destinatário deixar de prestar informações sobre o recebimento das mercadorias, caso exigidas, na forma e prazos previstos na legislação, limitada a 500 (quinhentas) UFR por exercício.”;

**Art. 2º** Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

I – a alínea “a” do inciso V do “caput” do art. 13;

II - as alíneas “h” e “j” do inciso IV do “caput” do art. 671.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao inciso I do art. 1º e inciso I do art. 2º, que produzem efeitos a partir de 1º fevereiro de 2016.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

#### Decreto nº 36.394 de 25 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4289/2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.400,00** (onze mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.2610.0287- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.32	100	11.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.400,00</b>

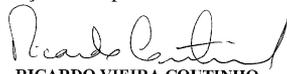
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	100	11.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

#### Decreto nº 36.395 de 25 de novembro de 2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3968/2015,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0733.0287- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320.41	179	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL  
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5039.4781.0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440.41	179	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
20.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

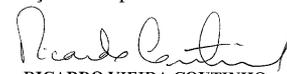
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	179	100.000,00
04.126.5046.4216.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 4490.52	179	375.000,00 25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137.4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.51	179	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁBCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

#### Ato Governamental nº 4.105

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Regimento Interno da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, aprovado pelo Decreto nº 13.621, de 16 de abril de 1990,

**R E S O L V E** designar **JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA**, para compor o Conselho Diretor da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, na qualidade de membro suplente, em substituição a **GERSON CARLOS DE ABRANTES BRITO**, até o término do atual mandato.

#### Ato Governamental nº 4.106

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FABIANA VIEIRA TEIXEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1751689, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF BATISTA LEITE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

#### Ato Governamental nº 4.107

João Pessoa, 25 de novembro de 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCA PACIFICO FURTADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF BATISTA LEITE, no Município de Sousa, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.108**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **GERCIANA DA LUZ SILVA**, matrícula nº 181.700-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA CEPES AN 1, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.109**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **MARIA MONICA DA COSTA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA CEPES AN 1, no Município de Araruna, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.110**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JOAO SEVERIANO DA SILVA** matrícula nº 182.102-4, do cargo em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Pianco, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 4.111**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**RESOLVE** nomear **ANTONIO FERREIRA BADU** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Piancô, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 4.112**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **EURIDES DE PAULA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DEP. NOMINANDO MUNIZ DINIZ, no Município de São José de Princesa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.113**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **JAVANILDA CELSO DE LIMA**, matrícula nº 834335, do cargo em comissão de Diretor da ENE OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.114**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **MARIA LUCIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.115**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **WILMA LEANDRA MARTINS PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF FREI ALBERTO, no Município de Fagundes, Símbolo SDE-11 da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.116**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **VERONICA DANTAS PACHU**, matrícula nº 183.457-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM JOANA EMÍLIA DA SILVA, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.117**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **VERONICA DANTAS PACHU**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOANA EMÍLIA DA SILVA, no Município de Fagundes, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.118**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **JANETE BERNARDO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOANA EMÍLIA DA SILVA, no Município de Fagundes, Símbolo SDE-7 da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.119**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº LORDÃO, no Município de Picuí, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.120**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Sapé, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Rejane dos Anjos Feitoza	Diretor da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	1160877	CDE-8
Maria de Fatima Sabino de Souza Targino	Vice-Diretor da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	1419722	CVE-8

**Ato Governamental nº 4.121**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Sapé, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Oliviana Alcantara Guedes	Diretor da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	CDE-8
Maria de Fatima Gomes da Silva	Vice-Diretor da EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	CVE-8

**Ato Governamental nº 4.122**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Princesa Isabel, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Rilda Maria de Brito	Diretor da EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	144.640-1	CDE-9
Maria de Fatima Travassos Pires	Vice-Diretor da EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	180.754-4	CVE-9

**Ato Governamental nº 4.123**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na



Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007.

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Princesa Isabel, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Marta Maria dos Santos	Diretor da EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	CDE-9
Emanuel Tenorio Iluminata	Vice-Diretor da EEEF MIN. ALCIDES VIEIRA CARNEIRO	CVE-9

**Ato Governamental nº 4.124**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 170.659-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF MONS. ODILON COUTINHO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.125**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, FILIPE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 183.071-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 4.126**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO, matrícula nº 183.172-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ANTONIO CAMELO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

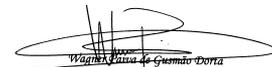
**Portaria nº 645 /GS/SEAP/15**

**Em 24 de novembro de 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o Bel. CESAR KREYCI URACH, mat. 183.439-8, Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201500008282 e seus anexos, em face do não cumprimento do Contrato dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a esta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pela Empresa SEMALT – SERVIÇOS E MATERIAIS PARA AUTOS LTDA, relativo ao Contrato nº 008/2014, conforme Nota Técnica Explicativa.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Wágner Pinna de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

**Processo nº.201500007412 e seus anexos.**

**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 582/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de outubro de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 0143/2015 FTPen, oriundo da Coordenação Geral da Força Tática Penitenciária desta Pasta.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, homologa, **INTEGRALMENTE**, o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e **RESOLVE**:

1) - Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **30 (trinta) dias** ao ASP WELLINGTON MEDEIROS RODRIGUES, mat. 173.203-0, em virtude de ter restado comprovado a responsabilidade do mesmo nos fatos ora apurados, por infringência do Art. 106, inciso VII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

2) O imediato desligamento do servidor da equipe da Força Tática Penitenciária e o

ressarcimentado bem extraviado, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária

João Pessoa-PB, 23 de novembro de 2015.

  
Wágner Pinna de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 656/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de novembro 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 14 de novembro de 2015, que retornou ao respectivo Órgão de origem o servidor JOSENALDO INACIO DA SILVA, matrícula nº 128.243-3, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, constante na Resenha nº 109/2015.

**PORTARIA Nº 657/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15026158-6/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 35ª Zona Eleitoral, do servidor ROMÁRIO CUPERTINO DE MORAES NETO, matrícula nº 98.814-6, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 06 (seis) meses, com ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 658/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15026222-1/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor EMANOEL DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 94.522-6, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 659/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de novembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15025615-9/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Governo do Estado de Pernambuco/PE, do servidor JOSÉ ROBERTO MELO CAVALCANTI, matrícula nº 146.825-1, lotado na Controladoria Geral do Estado, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2015.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

**RESENHA Nº 112/2015.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 18/ 11 /2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:**

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
15025619-1	131.759-8	VANIA MARIA LEITE VILARIM DIAS	Procuradoria Geral do Estado
15025741-4	962.437-6	MARIA CÉLIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Empresa Paraíba de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
15025421-1	71.587-5	GERALDO FERNANDES DE MELO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**RESENHA Nº 113 /2015.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 18 /11/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
15023735-9	EDECIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	138.093-1	SEIRHMACT	Secretaria de Estado do Governo
15025000-2	MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA ESTRELA	91.091-1	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**RESENHA Nº 114/2015.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 18/11/2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
15024006-6	TEREZA CRISTINA DE LIMA	77.684-0	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
15025469-5	ALFREDO GOUVEIA BARROS	6.047-0	DER	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 519/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 25/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDH	15025735-0	138027-3	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	302	0	0	0
SEE	15025475-0	132575-2	FRANCISCO PEREIRA NUNES	682	0	0	726
SEE	15025936-1	94949-7	GENILDA NUNES DE ANDRADE	220	0	0	0
SEE	15025932-8	91572-6	LAUDICEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	287	0	0	0
SEE	15051437-9	143256-7	LINDINALVA CAVALCANTE DE ARAUJO	0	0	2213	0
SEE	15025044-4	142268-5	LÚCIA MARIA ALMEIDA DE SOUSA	0	0	1917	0
SEE	15070146-2	141252-3	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DE OLIVEIRA	0	0	0	1825
SEE	15025811-9	142300-2	MARIA DAS NEVES PINHEIRO	0	0	0	2259

PUBLIQUE-SE

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** Nº da Resenha: 526  
**Secretaria de Estado da Administração**  
**Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens** 03/11/2015  
 O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	6716663	PRESTADOR	EDITH NATALIA VIEIRA	180	28/10/2015	24/04/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1755528	EFETIVO	IVANILDA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	180	16/10/2015	12/04/2016
SEC.EST.SAUDE	1619811	EFETIVO	ILKA DE PAIVA MORAES	180	23/10/2015	19/04/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	1621050	EFETIVO	JOAO LOPES DA COSTA SOBRINHO	7	27/10/2015	03/11/2015
SEC.EST.SAUDE	773891	EFETIVO	ARZUILE QUEIROGA DA COSTA	60	21/10/2015	20/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1436023	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS SOARES	60	01/11/2015	31/12/2015
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384317	EFETIVO	AURELIANO VIRGULINO REZENDE COSTA	60	20/10/2015	19/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1449435	EFETIVO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	01/11/2015	30/01/2016
SEC.EST.SAUDE	9039503	PRESTADOR	MARINALVA JORGE DA SILVA	15	28/10/2015	12/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1300202	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS SOARES	60	01/11/2015	31/12/2015
SEC.EST.SAUDE	1152033	EFETIVO	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	90	31/10/2015	29/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1372807	EFETIVO	ANA CLAUDIA FIRMINO DE ARAUJO	60	07/10/2015	06/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	862916	EFETIVO	DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE	30	26/10/2015	25/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1421328	EFETIVO	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	30	26/10/2015	25/11/2015
SEC.EST.SAUDE	1623109	EFETIVO	MARISTELA CAVALCANTI ALVES	30	27/10/2015	26/11/2015
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	625981	EFETIVO	CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEO	30	26/10/2015	25/11/2015
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	956180	EFETIVO	TELMA MARIA LADISLAU RANGEL	30	26/10/2015	25/11/2015
SEC.EST. ADMINISTRACAO	1283448	EFETIVO	CELEIDE RIQUE MARTINS	15	26/10/2015	10/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1465929	EFETIVO	ELIANE SIMOES NILO	60	02/11/2015	01/01/2016
SEC.EST.SAUDE	9040404	PRESTADOR	MARIA LEIDE SILVA DOS SANTOS	15	17/09/2015	02/10/2015
SEC.EST.SAUDE	1507532	EFETIVO	ROSEANE DA SILVA ELEUTERIO	15	27/10/2015	11/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1411322	EFETIVO	IVANILDA LOPES DE SOUSA	30	28/10/2015	27/11/2015
SEC.EST.SAUDE	1620231	EFETIVO	MARIA JOSE DA SILVA	17	25/10/2015	11/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	884928	EFETIVO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	01/11/2015	30/01/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	985031	EFETIVO	HÉGIA CRISTINA ARAÚJO GUERRA	90	01/11/2015	30/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1443941	EFETIVO	MARIA JOSE VILAR DE QUEIROZ GUSMAO	30	28/10/2015	27/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	811998	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO NOBRE DO NASCIMENTO	30	02/11/2015	02/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1322851	EFETIVO	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	30	26/10/2015	25/11/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	992771	EFETIVO	ANTONIO AMORIM BELARMINO DA SILVA	30	23/10/2015	22/11/2015
SEC.EST.SAUDE	1619896	EFETIVO	VALKIRIA GOMES DA SILVA	30	02/11/2015	02/12/2015
SEC.EST.SAUDE	1687948	EFETIVO	ERIKA AUGUSTA DA SILVA PESSOA	30	30/10/2015	29/11/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	1417304	EFETIVO	LOURIVAL LACERDA DE ALENCAR	60	03/11/2015	02/01/2016
SEC. EST. GOVERNO	829366	EFETIVO	SELMA MARIA BANDEIRA XAVIER	90	27/10/2015	25/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	725269	EFETIVO	EDNA MARIA SANTOS DE ARAUJO	30	29/10/2015	28/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	841978	EFETIVO	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DIAS	90	31/10/2015	29/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1438832	EFETIVO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	02/11/2015	01/01/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1291548	EFETIVO	HILDA ANDRADE BRAZILIANO	60	27/10/2015	26/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	794449	EFETIVO	JOSE MARCOS LUCENA DE SOUSA	90	01/11/2015	30/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1303864	EFETIVO	ELISABETH FERREIRA DO NASCIMENTO	30	28/10/2015	27/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	849715	EFETIVO	MARIA DE FATIMA TORRES DE PAIVA	60	13/10/2015	12/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1422278	EFETIVO	MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA	60	30/10/2015	29/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	555991	EFETIVO	CLEIDE DE ALBUQUERQUE L BRITO	90	30/10/2015	28/01/2016
SEC.EST.RECEITA	1468979	EFETIVO	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	60	16/10/2015	15/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	860484	EFETIVO	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	02/11/2015	01/01/2016

**PUBLICADO NO D.O.E. DO DIA 20/11/2015**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** Nº da Resenha: 528  
**Secretaria de Estado da Administração**  
**Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens** 05/11/2015  
 O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	1780433	EFETIVO	THIANY DA SILVA ALMEIDA	180	29/10/2015	25/04/2016
SEC.EST.EDUCACAO	6304907	PRESTADOR	SANDNY CANDIDO DA SILVA	180	10/10/2015	06/04/2016
SEC.EST.EDUCACAO	6609864	PRESTADOR	WANDERMONDE ROSANGELA SILVA DE MORAIS	180	13/10/2015	09/04/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1812947	COMISSONADO	RENATA ARIELY DE MEDEIROS GOMES	180	20/10/2015	16/04/2016
SEC.EST.EDUCACAO	6061702	PRESTADOR	DEUSIVANIA FERREIRA TOMÉ	180	10/07/2015	06/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	6377611	PRESTADOR	JHOSE ANE VENTURA BATISTA SILVA	180	17/10/2015	13/04/2016
SEC.EST.EDUCACAO	6037844	PRESTADOR	MAGNA ALMEIDA DE SOUSA	180	27/10/2015	23/04/2016
SEC.EST.EDUCACAO	6068804	PRESTADOR	LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	180	05/11/2015	02/05/2016
SEC.EST.EDUCACAO	6580394	PRESTADOR	JULIANA OLINTO SOARES	180	31/07/2015	27/01/2016

SEC.EST.EDUCACAO	6046584	PRESTADOR	LUANA PRISCILA ALVES DOS SANTOS	180	12/09/2015	10/03/2016
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	1367650	EFETIVO	MARIA DE FATIMA RAMALHO DANTAS	30	26/10/2015	25/11/2015
SEC.EST.RECEITA	729078	EFETIVO	GIUSEPPE TARCISIO BARBOSA DE PAIVA	30	03/11/2015	03/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1092103	EFETIVO	MARIA ELIZABETE PESSOA DE AMORIM	10	28/10/2015	07/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1436287	EFETIVO	MANOEL ELIAS FILHO	30	04/11/2015	04/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	842770	EFETIVO	ANA VITURIANO DE ABREU	60	31/10/2015	30/12/2015
SEC.EST.SAUDE	1623991	EFETIVO	LUCIOLA ABILIO DINIZ MELQUIADES DE MEDEIROS	15	18/10/2015	02/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1315731	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	30	29/10/2015	28/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1723472	EFETIVO	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	15	28/10/2015	12/11/2015
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1820516	EFETIVO	SIDNEY ROMULO MALFAFA GOMES	7	30/10/2015	06/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1323091	EFETIVO	VERA LUCIA DE MELO GUIMARAES	90	26/10/2015	24/01/2016
SEC.EST.SAUDE	954535	EFETIVO	KATIA MARIA LIMA VIDAL	60	29/10/2015	28/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1417754	EFETIVO	MARIA DE FATIMA INACIO LACERDA	90	27/10/2015	25/01/2016
SEC.EST.RECEITA	916749	EFETIVO	FRANCISCO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	60	06/09/2015	05/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1175726	EFETIVO	MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO	30	05/11/2015	05/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	6921892	PRESTADOR	NADESDA NADJA PEREIRA TOLENTINO	30	19/10/2015	18/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	882011	EFETIVO	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	60	28/10/2015	27/12/2015
SEC.EST.SAUDE	1680145	EFETIVO	KELLY TELES OLIVEIRA	30	29/10/2015	28/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1363573	EFETIVO	CARLOS ANTONIO AGRA BRANDAO QUEIROZ	60	29/10/2015	28/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	988901	EFETIVO	JOSE EVANDRO DE LIMA	60	04/11/2015	03/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1412213	EFETIVO	MARIA DE LOURDES COSTA	60	31/10/2015	30/12/2015
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1744062	EFETIVO	VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	60	07/10/2015	06/12/2015
SEC.EST.RECEITA	1470841	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA FILHO	30	27/10/2015	26/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	837784	EFETIVO	FRANCISCA SELMA LEITE DE LIMA COSTA	30	28/10/2015	27/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1307908	EFETIVO	CARMEM LUCIA SILVA DE SOUZA	60	27/10/2015	26/12/2015
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	9003134	PRESTADOR	HIVANISE CHAVES DE ALMEIDA	30	05/11/2015	05/12/2015
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1686305	EFETIVO	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	20	28/10/2015	17/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1752618	EFETIVO	DANIELI MACIEL BARROS	30	28/10/2015	27/11/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	1755277	EFETIVO	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA PEREIRA	30	22/10/2015	21/11/2015
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação Licença</b>						
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	831638	EFETIVO	MARGARETH CLEA PRADO DE OLIVEIRA	60	28/10/2015	27/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1415506	EFETIVO	JOSEFA JUCILEIDE DE SOUSA LACERDA GALVAO	60	02/11/2015	01/01/2016
SEC.EST.SAUDE	1482955	EFETIVO	CARMEM LEDA GOMES DE MOURA	60	28/10/2015	27/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	897078	EFETIVO	JOSE CLAUDIO FERNANDES DA SILVA	60	19/10/2015	18/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	988383	EFETIVO	MARIA JOSE ALVES DE FRANCA	60	04/11/2015	03/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1377027	EFETIVO	AVAMILDO DANTAS MORAIS	90	02/11/2015	31/01/2016
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1732285	EFETIVO	ANADIO ROBERIO CAVALCANTE CURVELO	90	04/11/2015	02/02/2016
SEC.EST.SAUDE	1507681	EFETIVO	ROSILENE FILGUEIRAS DA SILVA	90	06/11/2015	04/02/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1436864	EFETIVO	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	60	27/10/2015	26/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1318616	EFETIVO	PAULO CESAR NUNES DE OLIVEIRA	30	27/10/2015	26/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1728270	EFETIVO	DIOMEDES TOLENTINO DE ALMEIDA	30	26/10/2015	25/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	919845	EFETIVO	MARIA DA GUIA GUERRA DE O M CAVALCANTI	30	31/10/2015	30/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1769804	EFETIVO	DIOMEDES TOLENTINO DE ALMEIDA	30	26/10/2015	25/11/2015
SEC.EST.EDUCACAO	1433792	EFETIVO	MARIA OZANETE HENRIQUE DE OLIVEIRA	45	27/10/2015	11/12/2015
SEC.EST.SAUDE	1509691	EFETIVO	TEREZA NEUMAN AIRES TENORIO	90	05/11/2015	03/02/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1439791	EFETIVO	JOSEANE DE LIMA E SILVA	90	05/10/2015	03/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	893536	EFETIVO	JOSE CELSO GOMES	90	27/10/2015	25/01/2016
SEC.EST.EDUCACAO	1318845	EFETIVO	TELMA LUCIA RIBEIRO DE LIMA	60	28/10/2015	27/12/2015
SEC.EST.EDUCACAO	945536	EFETIVO	VERA LUCIA COELHO BERNARDO	60	22/10/2015	21/12/2015

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** Nº da Resenha: 529  
**Secretaria de Estado da Administração**  
**Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens** 06/11/2015</

SEC. EST. EDUCACAO	1656139	EFETIVO	JOSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO	60	01/11/2015	31/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1305557	EFETIVO	VERA LUCIA DE SOUZA MUNIZ	90	06/11/2015	04/02/2016
SEC. EST. SAUDE	1622200	EFETIVO	ANDRESA CAVALCANTI SANTOS	60	16/10/2015	15/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	839817	EFETIVO	HELANO ALVES PESSOA FILHO	90	30/10/2015	28/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	966819	EFETIVO	JOAQUINA ROLIM NOGUEIRA	60	07/11/2015	06/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1308882	EFETIVO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	30	24/10/2015	23/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	897582	EFETIVO	EUDEZIA VIEIRA ALVES SAMPAIO	90	24/10/2015	22/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1637827	EFETIVO	ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO	30	03/11/2015	03/12/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	709093	EFETIVO	IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS	90	01/11/2015	30/01/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA			Nº da Resenha: 532			
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens			09/11/2015			
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1820010	EFETIVO	MARIA ISABEL GOMES FEITOSA	180	06/11/2015	03/05/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	1318811	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	60	06/11/2015	05/01/2016
SEC. EST. SAUDE	1623796	EFETIVO	ISABELA DE SA FURTADO	30	25/10/2015	24/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	989819	EFETIVO	JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA	60	05/11/2015	04/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356747	EFETIVO	GISELIA AMARAL DE ARAUJO	60	03/11/2015	02/01/2016
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	920207	EFETIVO	CARLOS ALFREDO	14	30/10/2015	13/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	761940	EFETIVO	JOSE MARIO PEREIRA	90	29/10/2015	27/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	895083	EFETIVO	HELIDORRO FEITOSA DE BRITO NETO	90	17/09/2015	16/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6608698	PRESTADOR	ADRIANO CESAR NUNES VAZ	15	03/11/2015	18/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1338170	EFETIVO	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	30	25/10/2015	24/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1628267	EFETIVO	MANUELA LEITAO DE VASCONCELOS	30	03/11/2015	03/12/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384368	EFETIVO	JOSE MARCELO NETO	90	04/11/2015	02/02/2016
SEC. EST. SAUDE	735850	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA	30	04/11/2015	04/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	816728	EFETIVO	GLORIA REGINA OLIVEIRA CAVALCANTI COSTA	30	29/10/2015	28/11/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1819585	EFETIVO	JOSEANE LEITE FORMIGA	15	03/11/2015	18/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1299557	EFETIVO	IRENE ARAUJO DE SOUSA	45	05/11/2015	20/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	965481	EFETIVO	ELIANE AMORIM SERPA	90	27/10/2015	25/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1355767	EFETIVO	CASSIA CORREIA LIRA	30	03/11/2015	03/12/2015
SEC. EST. SAUDE	872873	EFETIVO	FRANKLIN ROOSEVELT SOARES RAMALHO	15	03/11/2015	18/11/2015
SEC. EST. SAUDE	1490346	EFETIVO	JARDLENE FERREIRA DOS SANTOS	7	09/11/2015	16/11/2015
SEC. EST. EDUCACAO	920550	EFETIVO	IVAN ALEXANDRE GOMES DE BRITO	60	06/11/2015	05/01/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. RECEITA	635791	EFETIVO	DORACI MARIA CORDEIRO DA SILVA	30	27/10/2015	26/11/2015
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	792438	EFETIVO	MARIA FRANCISCA PESSOA DE AQUINO GOUVEA	30	03/11/2015	03/12/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1688901	EFETIVO	MARIA ISABEL DATAS DE AGUIAR SANTOS	30	03/11/2015	03/12/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1557483	EFETIVO	ANA CAROLINA BERNARDI DELLA GIUSTINA	30	30/10/2015	29/11/2015
SEC. EST. GOVERNO	1277189	EFETIVO	IRIS MARIA CASIMIRO DE OLIVEIRA	30	09/11/2015	09/12/2015
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	1414739	EFETIVO	RITA LOPES DE SOUZA	90	08/11/2015	06/02/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1439863	EFETIVO	JOSE TERCIO RIBEIRO DE MORAIS	30	01/11/2015	01/12/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1685724	EFETIVO	LUCIANO BEZERRA GOMES	60	05/11/2015	04/01/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	986526	EFETIVO	JOSE MARIA PAULINO	90	31/10/2015	29/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1771639	EFETIVO	KATIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	30	29/10/2015	28/11/2015
SEC. EST. RECEITA	1473875	EFETIVO	MONICA DIAS SILVA	30	08/11/2015	08/12/2015
SEC. EST. SAUDE	1610929	EFETIVO	RENATA ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS	60	09/11/2015	08/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	937878	EFETIVO	LILIAN DEISE SIQUEIRA PONTES	60	16/10/2015	15/12/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	643084	EFETIVO	VERIDIANO TARGINO DA FONSECA	90	31/10/2015	29/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1417347	EFETIVO	ANTONIA COELHO DE LIMA	60	09/11/2015	08/01/2016
SEC. EST. RECEITA	772682	EFETIVO	ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA	60	31/10/2015	30/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1452932	EFETIVO	CHRISTINA TEIXEIRA DE CASSIA	45	05/11/2015	20/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	914720	EFETIVO	GERALDA MOREIRA LEITE	60	13/11/2015	12/01/2016
SEC. EST. SAUDE	1614631	EFETIVO	JOSE DIOGENES BEZERRA	90	11/11/2015	09/02/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1343335	EFETIVO	DANIEL BRAZ DE LIMA	60	09/11/2015	08/01/2016
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	908002	EFETIVO	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA FELIX	60	07/11/2015	06/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1418564	EFETIVO	EDNA ALVES DE VASCONCELOS	60	29/10/2015	28/12/2015
SEC. EST. EDUCACAO	539775	EFETIVO	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	60	10/11/2015	09/01/2016
SEC. EST. EDUCACAO	1728717	EFETIVO	JOSE CAETANO	90	19/11/2015	17/02/2016
SEC. EST. EDUCACAO	885711	EFETIVO	MARIA DA PENHA DA SILVA	90	02/11/2015	31/01/2016

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº 164

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

### RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o Prazo previsto na Portaria nº 141, publicada no D.O.E. em 12 de setembro de 2015, por mais 60 (sessenta)

dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 218/GODA conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº 165

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, em virtude do afastamento para tratamento de saúde do servidor JOSÉ FRANÇOIS PAULINO DE OLIVEIRA, nomeado a ser membro da Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando nº 218/GODA, o servidor JOSÉ HUMBERTO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 72.122-1 para substituí-lo na Comissão supramencionada.

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº 166

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

### RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o Prazo previsto na Portaria nº 139, publicada no D.O.E. em 12 de setembro de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 027/GODV conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO  
Secretário de Estado da SEDAP

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER-PB

ATO Nº 271/2015

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015, e por determinação do Parágrafo 8º, Art. 15, Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

Constituir Comissão para proceder ao recebimento dos veículos adquiridos pela EMATER-PB, por meio do Contrato de Repasse MDA/CAIXA/EMATER PARAIBA-797333/2013, através do Pregão Eletrônico 250/2015, processo administrativo 35.201.002497.2015.

DESIGNAR os servidores SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA, Extensionista Social I, matrícula 1868-6, JOSÉ CÍCERO FREIRES DE CERQUEIRA, Extensionista Rural I, matrícula 0935-1, JEOVÁ VIEGAS DA SILVA, Executor de Manutenção, matrícula 1841-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos Veículos, referente ao Contrato de Repasse supracitado.

Ficam igualmente DESIGNADOS como Suplentes, os servidores WAMBERTO FARIAS MARQUES, Técnico em Informática, matrícula 1986-1, e MARCÍLIO SANTOS SOUZA, Técnico em Informática, matrícula 1659-4.

O presente Ato terá vigência de 01(um) ano, e entra em vigor na data de sua publicação. Cabedelo-PB, 24 de Novembro de 2015.

ATO Nº 273/2015

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015, e por determinação do Parágrafo 8º, Art. 15 Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

Alterar o Ato Nº 146/2015 da PRESI, quanto à composição dos membros que integram a Comissão de Recebimento de equipamentos de informática e congêneres, desta Empresa.

Constituir Comissão para proceder ao recebimento equipamentos de informática e congêneres, adquiridos pela EMATER-PB.

DESIGNAR os servidores SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA, Extensionista Social I, matrícula 1868-6, WAMBERTO FARIAS MARQUES, Técnico em Informática, matrícula 1986-1, e MARCÍLIO SANTOS SOUZA, Técnico em Informática, matrícula 1659-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos equipamentos de informática e congêneres, no âmbito desta Empresa.

Ficam igualmente DESIGNADOS como Suplentes, os servidores EDIVALDO ALVES DA SILVA, Técnico em Informática, matrícula 2210-1, e RIJAIME MACEDO GUSMÃO, Técnico em Informática, matrícula 6110-7.

O presente Ato terá vigência de 01 (um) ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo-PB, 24 de Novembro de 2015.

ATO Nº 274/2015

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER-PB, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto

nº 26.818 de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII, e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2015, e por determinação do Parágrafo 8º, Art. 15 Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para proceder ao recebimento dos equipamentos de informática adquiridos pela EMATER-PB, por meio do Contrato de Repasse MDA/CAIXA/EMATER PARAÍBA - 792225/2013, decorrente do processo administrativo 35.201.002147.2015, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 234/2014 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PB, fruto do Pregão Presencial nº 366/2014.

**DESIGNAR** os servidores **SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA**, Extensio-nista Social I, matrícula 1868-6, **WAMBERTO FARIAS MARQUES**, Técnico em Informática, matrícula 1986-1, e **MARCILIO SANTOS SOUZA**, Técnico em Informática, matrícula 1659-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos equipamentos de informática, no âmbito desta Empresa.

Ficam igualmente **DESIGNADOS** como Suplentes, os servidores **EDIVALDO ALVES DA SILVA**, Técnico em Informática, matrícula 2210-1, e **RIJAIME MACEDO GUSMÃO**, Técnico em Informática, matrícula 6110-7.

O presente Ato terá vigência de 01 (um) ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo-PB, 24 de Novembro de 2015.

  
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Presidente EMATER/PB

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

Portaria Nº 267/2015/DS

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão Processo Administrativo no Memorando nº 166/2015/ASSEJUR,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de que trata a Portaria nº 255/2015/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17/10/2015.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a 21/11/2015.

III – Publique-se.

  
Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 266/2015

João Pessoa, 11 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Cívicos **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº. 526.687.704-91, Matrícula nº. 770.075-0, CREA nº. 160.016.327-0; **FRANCISCO LIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº. 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6; e o **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº. 980.080.564-87, Matrícula nº. 770.250-7, CREA nº. 160.006.250-3, sendo o primeiro pertencente ao quadro pessoal da SETDE, o segundo pertencente ao quadro pessoal desta Autarquia e o terceiro ocupando o Cargo Commissionado de Gerente Regional de Sousa/PB, estando à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO PERPETÃO EM CAJAZEIRAS**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0022/13, firmado com a **CON-SÓRCIO EJS & COINPA**.

**Art. 2º** – A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** – Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CON-SÓRCIO EJS & COINPA**, referente à **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO PERPETÃO EM CAJAZEIRAS**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** – A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBprev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 383-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
1.	10116-15	MARIA EDITE OLIVEIRA	966.054-2	REVISÃO DE PENSÃO
2.	10171-15	MARIA RODRIGUES DE SOUZA	965.344-9	REVISÃO DE PENSÃO
3.	04072-15	GERALDA LEITE R. DE FIGUEIREDO	978.395-4	REVISÃO DE PENSÃO
4.	05505-15	ELITA AZEVÊDO CORREIA DA SILVA	967.283-4	REVISÃO DE PENSÃO
5.	04871-15	GERCINA DE FREITAS LOPES	965.590-5	REVISÃO DE PENSÃO
6.	09548-14	RINALDA ARAÚJO G. DE OLIVEIRA	963.871-7	REVISÃO DE PENSÃO
7.	09753-15	GLORIA DE FÁTIMA DE Q. CHAVES	967.725-9	REVERSÃO DE QUOTA
8.	10570-14	MARTA DE ARAÚJO S. MARTINS	968.471-9	REVERSÃO DE QUOTA
9.	10134-15	GUILHERME GONÇALVES DE SOUSA	978.770-4	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 385-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	9341-15	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA
2.	8724-15	MARIA DE LOURDES PESSOA CABRAL	REVISÃO DE PENSÃO
3.	8282-15	ZENILDA FERREIRA DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 858/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	009443-15	JOSÉ DE SOUSA RAMALHO AMANCIO	079.550-0
02	010054-15	ELMA JOAQUINA DE ALMEIDA FALCÃO	073.235-4
03	006868-15	JOÃO BATISTA ALMEIDA MOURA	081.985-9

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
24/09/2015	0026264-2/2015	259/2015	APROVA ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, MIRAMAR, 177, JOÃO PESSOA/PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA - ME, CNPJ 07.134.096/0001-20.
24/09/2015	0024970-4/2015	260/2015	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, 597, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA. - ME - CNPJ 06.148.252/0001-49.
24/09/2015	0024980-5/2015	261/2015	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, 597, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA. - ME - CNPJ 06.148.252/0001-49.
24/09/2015	0024972-6/2015	262/2015	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, 597, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA. - ME - CNPJ 06.148.252/0001-49.
24/09/2015	0020175-6/2014	263/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO COLÉGIO DIOCESANO DOM JOÃO DA MATA, LOCALIZADO NA RUA PADRE LOURENÇO, 113, ALTO DO MADEIRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO PELA AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - CNPJ 08.799.173/0054-35.
24/09/2015	0020175-6/2014	264/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO DIOCESANO DOM JOÃO DA MATA, LOCALIZADO NA RUA PADRE LOURENÇO, 113, ALTO DO MADEIRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, MANTIDO PELA AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - CNPJ 08.799.173/0054-35.

24/09/2015	0027967-4/2015	265/2015	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO PAULISTA CURSOS EM ESTÉTICA, BELEZA E SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFFILY, 304, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, DE COMPLEXO PAULISTA DE ENSINO - SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP, CNPJ 06.228.617/0001-45, PARA PAULISTA CURSOS EM ESTÉTICA, BELEZA E SAÚDE LTDA. - ME, CNPJ 23.168.506/0001-00.
24/09/2015	0027288-0/2015	266/2015	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PEDRO MIGUEL LEITE LUCENA DE AVELAR CALDAS, NO CANADÁ, AOS DO 3º E 4º SEMESTRE DO 1º ANO E AOS DO 1º E 2º SEMESTRE DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
24/09/2015	0009006-6/2015	267/2015	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FERMINA BERNARDO DA SILVA, EM GUINÉ BISSAU, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.
24/09/2015	0026095-4/2015	268/2015	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE HELENA CAMPOS CIRNE, EMITIDO PELA ESCOLA JANE LATHROP STANFORD MIDDLE SCHOLL, LOCALIZADA NA CIDADE DE PALO ALTO, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.
24/09/2015	0005639-5/2015	269/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA JARDIM RISQUE RABISQUE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL GOMES, S/N, DISTRITO DE ROMA, NA CIDADE DE BANANEIRAS-PB, MANTIDA POR IVANEIDE PEREIRA MORAIS, CNPJ 03.560.184/0001-32.
24/09/2015	0005639-5/2015	270/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA JARDIM RISQUE RABISQUE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL GOMES, S/N, DISTRITO DE ROMA, NA CIDADE DE BANANEIRAS-PB, MANTIDA POR IVANEIDE PEREIRA MORAIS, CNPJ 03.560.184/0001-32.
24/09/2015	0021484-1/2014	271/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO ROBERTA FERNANDES, LOCALIZADO NA RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 317, CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL-PB, MANTIDO POR LUCIA MARIA DE SOUSA QUEIROGA, CNPJ 35.425.990/0001-94.
24/09/2015	0021484-1/2014	272/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO ROBERTA FERNANDES, LOCALIZADO NA RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, 317, CENTRO, NA CIDADE DE POMBAL-PB, MANTIDO POR LUCIA MARIA DE SOUSA QUEIROGA, CNPJ 35.425.990/0001-94.
24/09/2015	0031862-2/2014	273/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO DE PEDAGOGIA NATURAL, LOCALIZADO NA AV. RIO BRANCO, 460, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO INSTITUTO DE PEDAGOGIA NATURAL LTDA. - ME; CNPJ 12.731.436/0001-30.
24/09/2015	0031862-2/2014	274/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO INSTITUTO DE PEDAGOGIA NATURAL, LOCALIZADO NA AV. RIO BRANCO, 460, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO INSTITUTO DE PEDAGOGIA NATURAL LTDA. - ME; CNPJ 12.731.436/0001-30.
24/09/2015	0002641-4/2015	275/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO COLÉGIO PADRE ANCHIETA, LOCALIZADO NA RUA OSVALDO CRUZ, 1.003, BAIRRO CENTENÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO PADRE ANCHIETA LTDA. - ME; CNPJ 41.129.248/0001-34.
24/09/2015	0002641-4/2015	276/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO COLÉGIO PADRE ANCHIETA, LOCALIZADO NA RUA OSVALDO CRUZ, 1.003, BAIRRO CENTENÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO PADRE ANCHIETA LTDA. - ME; CNPJ 41.129.248/0001-34.
24/09/2015	0006735-3/2014	277/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA SEMENTE DO AMANHECER, LOCALIZADA NA RUA EDVALDO MOTA, 05, HEITEL SANTIAGO, NA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MANTIDA POR MARIA JOSÉ DA SILVA MARQUES - ME - CNPJ: 09.017.050/0001-56.
24/09/2015	0006735-3/2014	278/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA SEMENTE DO AMANHECER, LOCALIZADA NA RUA EDVALDO MOTA, 05, HEITEL SANTIAGO, NA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MANTIDO POR MARIA JOSÉ DA SILVA MARQUES - ME - CNPJ: 09.017.050/0001-56.
24/09/2015	0031048-7/2015	279/2015	AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, IMPROPRIOGÁVEL, PELO PRAZO DE UM ANO, PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO INSTITUTO EDUCACIONAL COLMEIA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, 07, BEIRA RIO, SÃO BENTO - PB, MANTIDO POR RAQUEL RAFAELI CARNEIRO DIAS - ME - CNPJ 16.365.993/0001-35.
24/09/2015	0031048-7/2015	280/2015	AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, IMPROPRIOGÁVEL, PELO PRAZO DE UM ANO, PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL COLMEIA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEDRO DA SILVA, 07, BEIRA RIO, SÃO BENTO - PB, MANTIDO POR RAQUEL RAFAELI CARNEIRO DIAS - ME - CNPJ 16.365.993/0001-35.

## Ementas das Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
08/10/2015	0020457-0/2015	281/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO EDUCACIONAL BETH SHALON, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, 605, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SEBASTIANA MARIA CORDEIRO SILVA - ME - CNPJ: 04.848.964/0001-45.
08/10/2015	0020457-0/2015	282/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL BETH SHALON, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, 605, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SEBASTIANA MARIA CORDEIRO SILVA - ME - CNPJ: 04.848.964/0001-45.
08/10/2015	0020457-0/2015	283/2015	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CENTRO EDUCACIONAL BETH SHALON, DA RUA SÃO PAULO, 19, LIBERDADE PARA A RUA PERNAMBUCO, 605, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SEBASTIANA MARIA CORDEIRO SILVA - ME - CNPJ: 04.848.964/0001-45.
08/10/2015	0012220-7/2015	284/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO BRINCANDO E APRENDENDO, LOCALIZADO NA RUA ANÍSIO RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS, 103, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA SILVA - ME; CNPJ 02.067.152/0001-37.
08/10/2015	0012220-7/2015	285/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO BRINCANDO E APRENDENDO, LOCALIZADO NA RUA ANÍSIO RODRIGUES DE SOUSA CAMPOS, 103, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA SILVA - ME; CNPJ 02.067.152/0001-37.
08/10/2015	0010402-7/2015	286/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL BENTOLÂNDIA, LOCALIZADO NA AV. CELERINA PAIVA, 300, MANDACARU, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA - ME; CNPJ 01.959.563/0001-74.
08/10/2015	0010402-7/2015	287/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL BENTOLÂNDIA, LOCALIZADO NA AV. CELERINA PAIVA, 300, MANDACARU, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA - ME; CNPJ 01.959.563/0001-74.
08/10/2015	0009221-5/2015	288/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO LUSTOSA CABRAL, 83, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR LUCIANA VELOSO FERREIRA DE ALENCAR; CNPJ 11.826.455/0001-87.
08/10/2015	0009221-5/2015	289/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO LUSTOSA CABRAL, 83, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR LUCIANA VELOSO FERREIRA DE ALENCAR; CNPJ 11.826.455/0001-87.

08/10/2015	0010796-5/2015	290/2015	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO NA ECISA - ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS, LOCALIZADA NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 223, CENTRO, NA CIDADE DE PATOS-PB; MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - CNPJ 09.277.278/0001-85.
08/10/2015	0010799-8/2015	291/2015	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NA ECISA - ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS, LOCALIZADA NA AV. FLORIANO PEIXOTO, 223, CENTRO, NA CIDADE DE PATOS-PB; MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - CNPJ 09.277.278/0001-85.
08/10/2015	0037270-1/2014	292/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO COLÉGIO PADRÃO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 287, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DE ALTO PADRÃO DE ENSINO LTDA. - ME - CNPJ 21.539.466/0001-30.
08/10/2015	0037270-1/2014	293/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO PADRÃO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 287, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DE ALTO PADRÃO DE ENSINO LTDA. - ME - CNPJ 21.539.466/0001-30.
08/10/2015	0037270-1/2014	294/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO PADRÃO, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 287, CENTRO, NA CIDADE DE ESPERANÇA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO DE ALTO PADRÃO DE ENSINO LTDA. - ME - CNPJ 21.539.466/0001-30.
08/10/2015	0037866-3/2014	295/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, MINISTRADO NO COLÉGIO E CURSO PARTHENOON LTDA, LOCALIZADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 90, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB; MANTIDO PELO COLÉGIO E CURSO PARTHENOON LTDA. - CNPJ 00.837.731/0001-96.
08/10/2015	0019151-8/2015	296/2015	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, MINISTRADO NO IRTEC - INSTITUTO REMIGENSE DE ENSINO TECNOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA BENTO VITÓRIO, 107, CENTRO, NA CIDADE DE REMÍGIO-PB; MANTIDO POR GERALDINA PINTO DE LUNA SOUTO - ME - CNPJ 14.731.239/0001-46.
08/10/2015	0000317-2/2014	297/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA CARL ROGERS, LOCALIZADA NA RUA REGINALDO DO AMARAL MURIBECA, 65, BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE 1º GRAU CARL ROGERS LTDA. - CNPJ 08.333.072/0001-62.
08/10/2015	0000317-2/2014	298/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA CARL ROGERS, LOCALIZADA NA RUA REGINALDO DO AMARAL MURIBECA, 65, BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE 1º GRAU CARL ROGERS LTDA. - CNPJ 08.333.072/0001-62.
08/10/2015	0000317-2/2014	299/2015	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NA ESCOLA CARL ROGERS, LOCALIZADA NA RUA REGINALDO DO AMARAL MURIBECA, 65, BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO HUMANISTA LTDA. - ME; CNPJ 09.268.675/0001-90.
08/10/2015	0027962-8/2015	300/2015	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PEDRO MAIA JÁCOME, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
08/10/2015	0015172-7/2015	301/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA, NO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA R H E EDUC. TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA ODON BEZERRA, 184, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; MANTIDO PELO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ 11.128.950/0001-12.
08/10/2015	0015151-4/2015	302/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA, NO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA R H E EDUC. TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA ODON BEZERRA, 184, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; MANTIDO PELO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ 11.128.950/0001-12.
08/10/2015	0015178-4/2015	303/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, NO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA R H E EDUC. TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA ODON BEZERRA, 184, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB; MANTIDO PELO SEACRE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ 11.128.950/0001-12.
08/10/2015	0019706-5/2015	304/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, NO COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO - CSE, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201, CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS-PB; MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA. - ME - CNPJ 35.584.515/0001-60.
08/10/2015	0025957-1/2014	305/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA, LOCALIZADA NA RUA LUZIA SIMÕES BARTOLINI, 50, AEROCUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO CIDADE VIVA - CNPJ 09.491.298/0005-88.
08/10/2015	0025957-1/2014	306/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA, LOCALIZADA NA RUA LUZIA SIMÕES BARTOLINI, 50, AEROCUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO CIDADE VIVA - CNPJ 09.491.298/0005-88.
08/10/2015	0025957-1/2014	307/2015	RECONHECE O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NA ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA, LOCALIZADA NA RUA LUZIA SIMÕES BARTOLINI, 50, AEROCUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO CIDADE VIVA - CNPJ 09.491.298/0005-88.
08/10/2015	0025957-1/2014	308/2015	APROVA A MODIFICAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA, LOCALIZADA NA RUA LUZIA SIMÕES BARTOLINI, 50, AEROCUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO CIDADE VIVA - CNPJ 09.491.298/0005-88.
14/10/2015	0011781-0/2015	309/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA KAIROZ EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR ERNESTO DA SILVEIRA, 116, OITIZEIRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR ANGELA MÁRCIA DOS SANTOS GOMES MONTENEGRO - ME - CNPJ 20.696.248/0001-46.
14/10/2015	0011781-0/2015	310/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA KAIROZ EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR ERNESTO DA SILVEIRA, 116, OITIZEIRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR ANGELA MÁRCIA DOS SANTOS GOMES MONTENEGRO - ME - CNPJ 20.696.248/0001-46.
14/10/2015	0028855-1/2014	311/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO EDUCACIONAL URIEL, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 181, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR MARCOS ANTONIO XAVIER DA SILVA - CNPJ 11.476.990/0001-55.
14/10/2015	0028855-1/2014	312/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL URIEL, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 181, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR MARCOS ANTONIO XAVIER DA SILVA - CNPJ 11.476.990/0001-55.
22/10/2015	0036420-6/2014	313/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO SONHADOR, LOCALIZADO NA RUA SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, 173, LIGEIRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDO PELO CEPS CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO SONHADOR LTDA. - ME - CNPJ 13.328.843/0001-63.
22/10/2015	0036420-6/2014	314/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO SONHADOR, LOCALIZADO NA RUA SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, 173, LIGEIRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDO PELO CEPS CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO SONHADOR LTDA. - ME - CNPJ 13.328.843/0001-63.
22/10/2015	0018953-8/2015	315/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO POLEGAR, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FELISMINO, 533, CONJUNTO INÁCIA DINIZ, NA CIDADE DE JUAZEIRINHO-PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO CORDEIRO TRAJANO - ME - CNPJ 09.359.026/0001-03.

22/10/2015	0018953-8/2015	316/2015	RECONHECE OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO POLEGAR, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FELISMINO, 533, CONJUNTO INÁCIA DINIZ, NA CIDADE DE JUAZEIRINHO-PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO CORDEIRO TRAJANO - ME - CNPJ 09.359.026/0001-03.
22/10/2015	0018953-8/2015	317/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO POLEGAR, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FELISMINO, 533, CONJUNTO INÁCIA DINIZ, NA CIDADE DE JUAZEIRINHO-PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO CORDEIRO TRAJANO - ME - CNPJ 09.359.026/0001-03.
22/10/2015	0027171-0/2015	318/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO PAULO FREIRE, LOCALIZADO NA RUA HERMINEGILDO RIBEIRO GOMES, S/N, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO POR ZAGMA RIBEIRO AVELINO - CNPJ 00.673.829/0001-55.
22/10/2015	0027171-0/2015	319/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, NO INSTITUTO PAULO FREIRE, LOCALIZADO NA RUA HERMINEGILDO RIBEIRO GOMES, S/N, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO POR ZAGMA RIBEIRO AVELINO - CNPJ 00.673.829/0001-55.
22/10/2015	0003632-5/2014	320/2015	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO CENTRO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS (SISTEMA DE ENSINO ALTERNATIVA CERTA), LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR JOÃO SANTA CRUZ, 723, COM. FUNCIONÁRIOS II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO ALTERNATIVA CERTA - LTDA. - CNPJ: 04.214.566/0001-77.
29/10/2015	0018939-3/2015	321/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E FUNDAMENTAL TIA ANDREA, LOCALIZADO NA RUA CLAUDINO NOBREGA, 55, CENTRO, NA CIDADE DE SOLEDADE-PB, MANTIDO POR ANDREA BORBOREMA DE VASCONCELOS FERINO - ME - CNPJ 14.094.264/0001-66.
29/10/2015	0018939-3/2015	322/2015	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E FUNDAMENTAL TIA ANDREA, LOCALIZADO NA RUA CLAUDINO NOBREGA, 55, CENTRO, NA CIDADE DE SOLEDADE-PB, MANTIDO POR ANDREA BORBOREMA DE VASCONCELOS FERINO - ME - CNPJ 14.094.264/0001-66.
29/10/2015	0002617-7/2015	323/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA PINGO DE GENTE LUIZ TOMAS DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA SANTA FERAZ, 29, LIGEIRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDA POR MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MEDEIROS - CNPJ 11.041.593/0001-50.
29/10/2015	0002617-7/2015	324/2015	RECONHECE OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NA ESCOLA PINGO DE GENTE LUIZ TOMAS DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA SANTA FERAZ, 29, LIGEIRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDA POR MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MEDEIROS - CNPJ 11.041.593/0001-50.
29/10/2015	0018495-0/2014	325/2015	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NA ESCOLA ARTE DE APRENDER, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VALERIANO DE OLIVEIRA, 299, TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR MARINALDA MARIA DE FARIAS - ME - CNPJ 02.504.882/0001-58.
29/10/2015	0018495-0/2014	326/2015	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ARTE DE APRENDER, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO VALERIANO DE OLIVEIRA, 299, TRÊS IRMÃS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR MARINALDA MARIA DE FARIAS - ME - CNPJ 02.504.882/0001-58.
29/10/2015	0013535-8/2015	327/2015	REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DO ALUNO CLAUDOMIR CAMARÇO.

*Janine Maria Coelho Rodrigues*  
 Janine Maria Coelho Rodrigues  
 Presidente do CEE-PB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA/UEPB/GR/704/2015**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Tânia Ferreira Galvão	100747-9	602.233.834-49	1106/2015 (PE 32/2015)
			1107/2015 (PE 32/2015)
			1108/2015 (PE 32/2015)
			1109/2015 (PE 32/2015)
			1110/2015 (PE 32/2015)
Erick Pereira de Albuquerque	102.112-5	038.870.264-89	1111/2015 (PE 32/2015)
			1114/2015 (PE 54/2015)
			1115/2015 (PE 54/2015)
			1116/2015 (PE 54/2015)
			1117/2015 (PE 54/2015)
			1120/2015 (PE 54/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campina Grande - PB, 23 de Novembro de 2015.

*Prof. Antonio Guedes Rangel Junior*  
 Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
 Reitor

**Secretaria de Estado**  
**da Receita**

**COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

Em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no sítio [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 01702/2015/CAD**

**1 de Outubro de 2015**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1335792015-8;  
 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01702/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.241.324-6	LUXURE MAGAZINE LTDA ME	R DEOCLECIANO PIRES, Nº 31 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Margonia Maria Abreu de Souza*  
 Margonia Maria Abreu de Souza  
 1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA Nº 01885/2015/CAD**

**4 de Novembro de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1523912015-3, 1458902015-7;  
 Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01885/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.108.366-8	CAMPINA GRANDE LOTERIAS E COMERCIO LTDA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 00015 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTES
16.116.319-0	ATAIDE BARROS GOMES	R JOSE SEBASTIAO DA SILVA, Nº 00478 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.078.736-0	JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA	R MONSENHOR SALES, Nº 35 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.257-8	LIVRARIA ESPACO ACADEMICO LTDA ME	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 282 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.033.889-1	MARIA DO CARMO COSTA ROCHA	R ARNALDO DE ALBUQUERQUE, Nº 00700 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTES
16.072.809-6	MANOEL GOMES FERREIRA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02569 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	FONTES
16.146.455-6	MABEL SOLANGE ANDRADE DA SILVA	PC DA BANDEIRA, Nº 38 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.097.354-6	PAULA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA PALHANO	R ANTENOR NAVARRO, Nº 00548 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.726-4	ROSANGELA MARIA BRASILEIRO COSTA DA SILVA	R INDIRIO PIRAGIBE, Nº 00334 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTES
16.044.227-3	SEVERINO GREGORIO DE OLIVEIRA	R DO TAMBOR, Nº 89 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	FONTES
16.206.471-3	SIMONE DE FARIAS BARBOSA 08243661409	R LUIS ANTONIO, Nº 233 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.247.471-7	THOMAS MAGNUN DE OLIVEIRA 01614507414	R SENADOR JOAO CAVALCANTE DE ARRUDA, Nº 8B - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.212-1	VALBERLANDIA VIRGULINO DE SOUZA 04943169422	R APOLONIO AMORIM, Nº 57 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.266-8	ZACARIAS FRANCISCO BARBOSA	R TRÊS IRMÃS, Nº 01149 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	FONTES
16.147.685-6	NUNES & ABRANTES COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E CELULARES LTDA	PC DA BANDEIRA, Nº SN - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

*Subgerente Regional - RRCC*  
 SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
 GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB  
 Juvenal de Souza Neto - RFP - Matr. 61.017-8  
 SUBGERENTE REGIONAL - RRCC

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA Nº 01914/2015/CAD**

**10 de Novembro de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01914/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.194.211-3	JOSE MINERVINO DA SILVA ME	R SANTO ANTONIO, Nº 46 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.171.770-5	JOSELMA FERREIRA DE SANTANA BARAO	R CARLOS CHAGAS, Nº S/N - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.219.105-7	S M LIMA PEDROSA - EPP	R ANTENOR NAVARRO, Nº 996 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB  
*[Assinatura]*  
Juvenal de Souza Neto - AFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCC

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

**PORTARIA Nº 01920/2015/CAD**

**11 de Novembro de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1490652015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01920/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.181.701-7	JANDUI LUIZ SALES 88640914834	R FREIRA FRANCISCA GUSMAO, Nº 130 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.538-6	EDIVANI DIAS DE OLIVEIRA 06465131412	R SAO LUIZ, Nº 266 - VILA CABRAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.076-8	JOSE ROBERTO XAVIER SILVA ME	R MACEIO, Nº 436 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.537-8	RAFAELA DOS SANTOS SILVA 09719708409	R DO TRIANGULO, Nº 66 - SANDRA CAVALCANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.150-1	CARMEM LUCIA DA SILVA SOBRINHO 35514990478	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 97 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.349-5	MARIA ELIZANDRA DA SILVA SANTOS	R SAO JOAO, Nº 259 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.029.479-7	EDUARDO ALMEIDA DE SOUTO	R JOSE ADELINO DE MELO, Nº 00604 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.162-5	GILSON JOSE DE LIMA	R INACIO RAIMUNDO, Nº 08 - CENTRO	PUXINANA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.905-0	FACIL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.618-0	R PEREIRA DE LIMA ME	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2096 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.936-9	LAMARTINE JUNIOR VIDAL DANTAS ME	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1435 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.673-1	FLAVIA BEZERRA DE LIMA RUFINO	R SARGENTO HERMES FERREIRA RAMOS, Nº 1231 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.178.599-9	TECH COACH TECNOLOGIA DESPORTIVA LTDA	R EMILIANO ROSENDO DA SILVA, Nº 115 - NOVO BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.362-3	Q DOCA RESTAURANTE EIRELI ME	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1341 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.047-6	RAIMUNDO TORRES 54429544700	R PEDRO XAVIER, Nº 41 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.560-4	CSTEC CENTRO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 523 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.225-9	REJANE DE FATIMA VICTOR VASCONCELOS	R FRANCISCO ROBERTO, Nº 00120 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.053-8	GEORGE TYRONE SOUZA PENA	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 99 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.577-0	JOSE DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA	AV MANOEL TAVARES, Nº 1301 - LAURITZEN	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.910-5	DEBORA VANESSA REGIS FERREIRA ME	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1908 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.013-8	CARLOS ANDRE SALVADOR DA SILVA	AV MANOEL TAVARES, Nº 1735 - LAURITZEN	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.707-3	J RODRIGUES DE MELO ME	R DO COMERCIO, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.093-8	JOSE RONALDO DA CONCEICAO ME	1ª TRAVESSA SANTA RITA, Nº 20 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.264-5	MARIA DIANA GOMES MOTA GONCALVES	R OLEGARIO MACIEL, Nº 275 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.026.424-3	JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA ME	R ODON BEZERRA, Nº 00580 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.812-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA ROCHA	R MACEIO, Nº 00007 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.750-2	MIDDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R MARECHAL DEODORO, Nº 295 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.579-6	ELIZABETE CRISTINA ALVES DA SILVA E SANTOS 64631800410	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 337 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.646-0	MARIA CRISTINA DE LIRA	R ANTENOR NAVARRO, Nº 00872 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.792-0	A C DANTAS ME	R VETERINARIO AMERICO BRAGA, Nº 33 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.897-3	ROSSANA ELBA ALVES DE ARAUJO ME	R ESPIRITO SANTO, Nº 561 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.995-9	PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA ME	R SOLON DE LUCENA, Nº 52 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.080.029-3	ANTONIO PEDRO DE LIMA	LRG DO MERCADO CENTRAL, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.782-3	REAM SERVICOS DE REFORMA E AUTOMACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME	R ODON BEZERRA, Nº 19 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.814-2	ELIELTON CAVALCANTE FEITOZA	R SEMEAO LEAL, Nº 159 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.400-5	JACINTA MARGARETH FELIPE BARBOSA 39989623449	R VIGARIO CALIXTO, Nº 541 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.382-0	GENILSON ANTONIO DE SOUSA	R ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 74 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.728-0	FERNANDO ANTONIO RAMOS REINALDO 42777402434	AV ENGENHEIRO JOSE CELINO FILHO, Nº 35 - MIRANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.023.136-1	JOAO MARTINS DA SILVA NETO	R JOAQUIM DE MELO, Nº 57 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.400-0	GERLANIA MARIA GUEDES DA SILVA 04676325452	R JOAO PEDRO FERREIRA DA SILVA, Nº 150 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.829-8	ROMERO PEREIRA DA SILVA ME	R AFONSO CAMPOS, Nº 121 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.595-1	LUIZ GUILHERME FERNANDES DA FRANCA - ME	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.647-4	ROSIMERY MARIA DA SILVA	R AUGUSTO FELIX DE BARROS, Nº 345 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.508-6	RENOPE LTDA ME	R SEBASTIAO DONATO, Nº 00025 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.000.337-7	A BEZERRA SANTOS	R CAPITAO JOSE AMANCIO BARBOSA, Nº 00082 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.107-2	PEDRO HENRIQUE DANTAS DINIZ 05586374420	R JOAO DE LEMOS PESSOA, Nº 95 - SANDRA CAVALCANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.821-4	OZANIRA LOURENCO DA SILVA	R DOS XIQUE-XIQUES, Nº 276 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.595-7	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 63147432491	R ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 133 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.637-2	ANDREA PAULA SANTOS 02499646438	R SARGENTO HERMES FERREIRA RAMOS, Nº 1235 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.676-9	MINIMERCADO PONTO MIX LTDA	R FLORIPEDES COUTINHO, Nº 800 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.746-1	ICLENIO BARBOSA DE SOUZA	R MIGUEL COUTO, Nº 185 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.174.137-1	RED HC MERCEARIA LTDA	R MANOEL LEITE CAVALCANTE, Nº 88 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.779-1	CARLOS ANTONIO GONCALVES RUFINO ME	R VINICIO GONZAGA DE ARAUJO, Nº 185 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.222.531-8	FRANCISCO DE ASSIS ALVES 20496044400	R CAPITAO JOAO DE SA, Nº 417 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.656-5	RIVANIA MURIELLE DE OLIVEIRA CAVALCANTE 06746577481	R TAVARES CAVALCANTE, Nº 517 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.619-1	HELIO TEOTONIO ALVES	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 271 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.218-4	LA SENHORITA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.405-0	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA FILHO ME	R JOSE FIRMINO DA SILVA, Nº 58 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.535-2	WILTON LOPES DA SILVA - ME	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 455 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.167.027-0	WALDERJONATAS FEIJO DE SOUZA MELO 10042363799	R FLORIPEDES COUTINHO, Nº 29 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.794-3	VICTOR HUGO GOMES PEDROSO 06842301432	R TRES IRMAS, Nº 45 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.788-7	MARCONDES SIMIAO DA SILVA	R TITO SODRE, Nº 497 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.000.469-1	J PE SOARES & FILHOS	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00076 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.639-5	JANIELLY FERREIRA DE LIMA 07504967467	R JORNALISTA EVANDRO BARROS, Nº 246 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.120-2	RIVALDECY DA SILVA NASCIMENTO	R ESEQUIAS TRAJANO, Nº 37 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.113-8	IRIS DELMA DE ARAUJO ALVES 65153014487	R JOAO ERNESTO B. DE HOLANDA, Nº 8 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.641-7	THAISE STEFANY DE BRITO SILVA 08146876447	R JOSE ALVES DE ARAUJO REGO, Nº 247 - CENTRO	ITATUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.635-9	JAQUELINE DA SILVA 08950054418	R FARMACEUTICO JOAO NOBREGA, Nº 342 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.766-0	JOSE DIOMAR DA SILVA 71441972404	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 160 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.240-8	ERIBERTO DE SOUZA LUSTOZA M E	R PROFESSORA LUIZA DE CASTRO LAGO, Nº 267 - LAURITZEN	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.021-0	IBRAMEN INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA	R QUEBRA QUILOS, Nº 119 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.650-7	LD LUBRIFICANTES LTDA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 291 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.835-1	JOSEFA FERREIRA DA SILVA 01168143497	R JOAO DA MATA, Nº 265 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.481-5	SEVERINA MARIA BARBOSA	R PADRE CORNELIO, Nº 188 - ACACIO FIGUEIREDO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.779-1	E.DE OLIVEIRA FARIAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 842 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.841-3	MARIA RIBEIRO DA SILVA PADARIA	R CABACEIRAS, Nº 00067 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.529-0	ANDERSON BARBOSA SILVA	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 891 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.602-0	HALINGTON WASHINGTON PEREIRA DA SILVA 07742605481	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1331 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.034.987-7	ACILA ALMEIDA GOMES	R JOAO TAVARES, Nº 631 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.206-7	LC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R ODON BEZERRA, Nº 583 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.784-4	DANIEL VILARIM NEPOMUCENO ME	R GETULIO CAVALCANTE, Nº 449 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.755-8	AMANDA CAROLINE CHARRO FIDELIS	R MANOEL FARIAS LEITE, Nº 08 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.980-9	VILAN MODAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.088-5	FELIPE SANTOS BARROS - ME	R DINAMERICA CORREIA, Nº 751 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.120-3	CPG - VENDAS DE MATERIAIS DIDATICOS E ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	R JOAO DA MATA, Nº 534 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.504-8	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA BICICLETAS	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 79 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.849-0	JOSIMAR LOPES DA COSTA 49100564400	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 327 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.988-6	CESAR DAVI SILVA 3797695472	TV PROFESSORA DIANIRA TAVARES, Nº 500 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.033-9	POLLYANA KALINE SILVA FERNANDES ARAUJO 05773215446	R SANTA CATARINA, Nº 1916 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.060-9	SERCAMP CERTIFICADOS DIGITAIS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME	R GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, Nº 17 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.059-0	JONAS MENEZES DOS SANTOS 26219620410	R DOUTOR JOAO ARLINDO CORREIA, Nº 979 - DINAMERICA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.240.090-0	JOARLY MONHAN DE MEDEIROS 70555973409	R JOSEPH NOURY, Nº 100 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.536-0	FLAVIA TALLYTA PEREIRA DO NASCIMENTO 08573728400	R SAMUEL ARAUJO DINIZ, Nº 115 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.666-7	MARILENE OLIVEIRA GUIMARAES	R MARIA APARECIDA CARNEIRO, Nº 00057 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.766-7	FABIO JOSE CAVALCANTE DE SOUZA	R ANTONIO ALVES PIMENTEL, Nº 359 - GALANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.714-0	ZULIMAR GALVAO DOS SANTOS - ME	R FRANCISCO GRANJEIRO, Nº 159 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.683-8	MARISTELA MARIA DO NASCIMENTO	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 741 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.818-3	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R SEBASTIAO DONATO, Nº 15 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.012.359-3	JOSE SOARES SOBRINHO	R SIMAO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 307 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.550-2	LUCIANO ARAUJO RAMOS 06235686404	R LAURINDO PEREIRA, Nº 00 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.034.710-6	MARCO ANTONIO DANTAS BARBOSA	R DAS JUREMAS, Nº 00148 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.483-0	SONIA MARIA DA COSTA 06088814497	R MARIA DA GUIA MUNIZ ALBUQUERQUE, Nº 10 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.629-2	THIAGO VASCONCELOS RODRIGUES 07179353450	PC FLORINDA DA SILVA COLACO, Nº 17 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.003-0	MJR TRANSPORTES LTDA ME	AV JOAO WALLIG, Nº 120 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.049-8	MANOEL SIQUEIRA DE LIMA 38856336472	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1113 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.171.059-0	JONAS MENEZES DOS SANTOS 26219620410	R DOUTOR JOAO ARLINDO CORREIA, Nº 979 - DINAMERICA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.240.090-0	JOARLY MONHAN DE MEDEIROS 70555973409	R JOSEPH NOURY, Nº 100 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.536-0	FLAVIA TALLYTA PEREIRA DO NASCIMENTO 08573728400	R SAMUEL ARAUJO DINIZ, Nº 115 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.666-7	MARILENE OLIVEIRA GUIMARAES	R MARIA APARECIDA CARNEIRO, Nº 00057 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.766-7	FABIO JOSE CAVALCANTE DE SOUZA	R ANTONIO ALVES PIMENTEL, Nº 359 - GALANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.714-0	ZULIMAR GALVAO DOS SANTOS - ME	R FRANCISCO GRANJEIRO, Nº 159 - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.683-8	MARISTELA MARIA DO NASCIMENTO	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 741 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.818-3	JOSE CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R SEBASTIAO DONATO, Nº 15 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.012.359-3	JOSE SOARES SOBRINHO	R SIMAO PEREIRA DE ALMEIDA, Nº 307 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.550-2	LUCIANO ARAUJO RAMOS 06235686404	R LAURINDO PEREIRA, Nº 00 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.034.710-6	MARCO ANTONIO DANTAS BARBOSA	R DAS JUREMAS, Nº 00148 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.483-0	SONIA MARIA DA COSTA 06088814497	R MARIA DA GUIA MUNIZ ALBUQUERQUE, Nº 10 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.629-2	THIAGO VASCONCELOS RODRIGUES 07179353450	PC FLORINDA DA SILVA COLACO, Nº 17 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.003-0	MJR TRANSPORTES LTDA ME	AV JOAO WALLIG, Nº 120 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.049-8	MANOEL SIQUEIRA DE LIMA 38856336472	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1113 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.228-4	AILTON SANTOS 03795161444	R LIMA SILVA, Nº sn - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.206-3	LENIMAR SOUSA DE SA	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 496 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.806-6	WALDEREZ DUARTE BORBOREMA 60272422487	R MARIA DE SOUZA RIBEIRO, Nº 137 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.596-1	MARCO ANTONIO DANTAS BARBOSA	R MARIA DA GUIA MUNIZ ALBUQUERQUE, Nº 10 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.546-1	ELIZANGELA ALVES RODRIGUES 04943238416	AV FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 290 - SANTA CRUZ	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.587-4	VAILTO SOUSA COSTA	R EUZEBIO DOS SANTOS, Nº 199 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.249-8	LUIS ALVES DA SILVA	R FRANCISCO GRANJEIRO, Nº S/N - CENTRO	INGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.660-9	PANIFICADORA ABELHINHA LTDA ME	R EUSTAQUIO VALENTE, Nº S/N - CENTRO	ITATUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.962-6	ITALO BRUNO COSTA LIMA SILVA	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.211-7	DIVALDO JOSE SANTOS COLACO	R DOM PEDRO II, Nº 1286 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.476-3	MORTUARIA A ULTIMA VIAGEM LTDA	R VICENTE GOMES DE ALMEIDA, Nº 208 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.724-5	JAILTON SILVA COMERCIO ME	R OLINDINA PEDRO SANTOS, Nº 8 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.726-1	ADAILTON GOMES MONTENEGRO 44972237449	R SAO LUIZ, Nº 235 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.238-7	ANGELA REGINA SILVA ROGERIO	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº S/N - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.507-2	GEANE APARECIDA DOS SANTOS 06117026498	R GILSON BEZERRA DE SOUSA, Nº 91 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.990-2	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BARBOSA 67667716404	R RUBENS DUTRA SEGUNDO, Nº 146 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.234.787-1	SONALLE CORREIA DE QUEIROZ ME	SIT MINEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.061.366-3	MANOEL BASILIO M E	R PEDRO DA COSTA AGRA, Nº 00249 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.812-4	LIHEDNA ASSIS BARBOSA DE OLIVEIRA 02989610405	R JOVINO SOBRZEIRA DE CARVALHO, Nº 308 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.568-3	SAYONARA RODRIGUES DOS SANTOS ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 269 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.019-7	CICERO LUIS PEREIRA	R SEVERINA MARTINS DE ARAUJO, Nº 68 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.590-1	CAMPVET COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA EPP	LAGOA DE DENTRO, Nº 4628 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.025.738-7	ADERSO BRANDAO ME	Sit TRES IRMAS, Nº S/N - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.340-8	REIPLAC - FABRICACAO DE PLACAS E PLAQUETAS PARA VEICULOS LTDA ME	R CLAUDIO BEZERRA DE LIMA, Nº 607 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.362-0	LILIAN DA COSTA FRANCA 05701614441	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.493-8	WALTER LUIZ OLIVEIRA DO VALE 00808794469	R VEREADOR ARROJADO LISBOA, Nº 273 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.010-9	O FABRICO INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	R LEONTINA TAVARES DE MACEDO, Nº S/N - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.280-9	GABRIELA SILVA DE ARAUJO	R JOSE BENICIO, Nº 145 - CENTRO	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.311-1	DANIELLE PINHEIRO LEMOS	R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, Nº 1030 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.933-1	MARILEIDE GOMES DA SILVA	R MAJOR JOAO CORREIA, Nº 162 - GALANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.171.384-0	ANDERSON DA CONCEICAO 07882664464	R MARQUES DO HERVAL, Nº SN - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.281-1	NUCLEO DE DANCA PASSO A PASSO LTDA ME	R DOUTOR EDESIO SILVA, Nº 1347 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.547-0	KLEDNA LACERDA SILVA ME	R VIGARIO CALIXTO, Nº 1395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB  
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01934/2015/CAD

12 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01934/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.652-6	ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - ME	R ESCRIVAO FRANCISCO ALVES, Nº 63 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.016-3	MARCO ALVES DA SILVA 03865074499	R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01960/2015/CAD

17 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01960/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.286-3	ALINE FELINTO DA SILVA 05996515474	FAZ COQUEIRINHO, Nº A3 - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.822-2	J & K COMERCIO DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO LTDA - ME	R MARIA AUGUSTA CORREIA DE MELO, Nº 103 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01985/2015/CAD

19 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1594702015-7; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinadas(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01985/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.933-2	AGROSUL COMERCIO AGROPECUARIO LTDA ME	ROD BR 101, Nº S/N - COLINAS VERDES	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.255.262-9	RONALDO DA SILVA MARINHO - ME	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 186 - DISTRITO DE MATA REDONDA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.682-0	CIMENTOSUL COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI ME	ROD BR 101, Nº S/N - COLINAS VERDES	CONDE / PB	NORMAL
16.259.413-5	TRANS PE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP	LOT COLINAS VERDE, Nº S/N - COLINAS VERDES	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01943/2015/CAD

13 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01943/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.025.738-7	ADERSO BRANDAO ME	Sit TRES IRMAS, Nº S/N - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.905-0	FACIL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.172-7	LINDIANE VASCONCELOS CRISPINIANO	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº SN - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.841-3	MARIA RIBEIRO DA SILVA PADARIA	R CABACEIRAS, Nº 00067 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.076-8	JOSE ROBERTO XAVIER SILVA ME	R MACEIO, Nº 436 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO/PB  
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8  
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1798ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos 27 de NOVEMBRO de 2015, às 9horas.

I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;  
II - EXPEDIENTE;  
III - JULGAMENTOS;

**1. Processo nº 024.339.2013-2 - ( Dr. Francisco Xavier Filho – Sócio )**

Recurso VOL/CRF- 633/2013

Recorrente: SINTEC SISTEMA NACIONAL DE CURSOS EDITORA E LIVRARIA LTDA - ME

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: MARIA DALVA LINS CAVACANTI

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**2. Processo nº 081.076.2012-7**

Recurso HIE/CRF- 321/2015

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: N BORGES DA SILVA - ME

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Autuante: EDESIO ABRANTES DE CARVALHO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**3. Processo nº 115.369.2009-6**

Recurso VOL/CRF- 066/2013

Recorrente: PEMA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA  
 Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**4. Processo nº 123.574.2013-8**

Recurso VOL/CRF- 465/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: MEDITERRANNE CONST. INCORP. LTDA  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE VALHANDRA  
 Autuantes: LEONOR GRANJA AMOURIM/RENATA DE VASCONCELOS LIRA  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SUZA FURTADO

**5. Processo nº 178.836.2013-4**

Recursos HIE/VOL/CRF-223/2014  
 1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: EJS CONSTRUÇÕES LTDA  
 2ª Recorrente: EJS CONSTRUÇÕES LTDA  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: JORGE LUIZ DE ARAÚJO SILVA  
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**6. Processo nº 165.061.2013-4**

Recurso VOL/CRF-380/2014  
 Recorrente: VIGGA CONSTRUTORA LTDA  
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
 Autuantes: RODRIGO APULO PANTOJA/LEONOR GRANJA AMORIM  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**7. Processo nº 147.632.2012-8**

Recursos HIE/VOL/CRF- 521/2014  
 1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: RALLY MOTOS COM. DE PEÇAS E SERV. PARA MOTOS LTDA  
 2ª Recorrente: RALLY MOTOS COM. DE PEÇAS E SERV. PARA MOTOS LTDA  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: RONALDO COSTA BARROCA  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**8. Processo nº 082.280.2010-4**

Recursos HIE/VOL/CRF- 063/2013  
 1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
 2ª Recorrente: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
 Autuantes: JOSÉ MIRANDA E SILVA FILHO/WADSON GOMES MAGALHÃES  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**9. Processo nº 150.022.2012-6**

Recurso HIE/CRF-503/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: MESQUITA COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: PAULO CÉSAR C. DE CARVALHO  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**10. Processo nº 124.451.2012-8**

Recurso HIE/CRF-504/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: GERMANO OLIVEIRA  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA  
 Autuante: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**11. Processo nº 132.100.2013-2**

Recurso HIE/CRF-416/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANGABEIRA LTDA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: FIRMINO TADEU PEREIRA COUTINHO  
 Relator: CONS. JOÃO ROBERTO FARIAS DAS ARAÚJO

**12. Processo nº 150.031.2012-5**

Recurso HIE/CRF-437/2014  
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: LES AMIS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: NEUMA OLIVEIRA RIOS  
 Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

**13. Processo nº 115.377.2013-9**

Recursos HIE/VOL/CRF- 259/2014  
 1º Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 1ª Recorrida: MARIA LUZINETE CARDOSO  
 2ª Recorrente: MARIA LUZINETE CARDOSO  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
 Autuante: ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA  
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

João Pessoa, 23 de NOVEMBRO de 2015.

Gianni Cunha da Silveira Cavalcante  
 Presidente

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
 ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA - OSPB

**PORTARIA INTERNA Nº 009-15**

**João Pessoa, 28 de outubro de 2015.**

A DIRETORA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei da Orquestra Sinfônica da Paraíba de nº 7.861 de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor da Função Gratificada Solista I da Orquestra Sinfônica da Paraíba-OSPB de acordo com a relação abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Nome	Matrícula	Vencimento
Trompete Solista I	OSFG-3	Ranilson Bezerra de Farias	127.174-1	60% da remuneração total

**PORTARIA INTERNA Nº 010-15**

**João Pessoa, 28 de outubro de 2015.**

A DIRETORA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei da Orquestra Sinfônica da Paraíba de nº 7.861 de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

Designar o servidor para exercer a função gratificada de Solista I, da Orquestra Sinfônica da Paraíba-OSPB, de acordo com a relação abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Nome	Matrícula	Vencimento
Trompete Solista I	OSFG-3	João Henrique Cassimiro de Oliveira	181.140-1	60% da remuneração total

Márcio Ricardo dos Santos Carvalho  
 Diretor Executivo da OSPB  
 Matrícula: 183.489-4

Elías Elias Sales Filho  
 Representante do Conselho Artístico da OSPB  
 Matrícula: 87.374-8

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Portaria Nº 690/2015-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 9 de novembro de 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e o Artigo 18, inciso IX, c/c com o Artigo 40 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e de acordo com a Lei nº 10.547, publicada em 6 de novembro de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JULIO VANILDO DA CRUZ ROLIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 702/2015 - DPPB/GDPG.**

**João Pessoa/PB, em 18 de novembro de 2015.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**



**DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pelos inc. I e XVIII, art. 18, nos termos do parágrafo único do art. 212, da Lei Complementar Estadual nº 104/12, de 23 de maio de 2012, e parágrafo único do art. 133, da LC nº 58/03, publicada no DOE em 31 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), e diante das razões apresentadas pela Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO, designada pela Portaria nº. 078/2015-DPPB/GDPG, publicada no DOE em 14 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

I – Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 0373/2015–DPPB/GDPG.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 237/PGE

João Pessoa, 20 de novembro de 2015

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, matrícula nº 163.117-9, para substituir o Procurador do Estado **PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**, matrícula nº 173.469-5, junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, 1º Núcleo em Guarabira – PB, no período de férias de 01/12/2015 à 31/12/2015.

*Paulo Márcio Soares Madruga*  
Paulo Márcio Soares Madruga  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

##### EDITAL Nº 007/2015-RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 11, §1º, inciso III, em cumprimento com a Lei 10.094 de 27 de setembro de 2013. CIENTIFICAMOS a firma abaixo relacionada, sediada nesta capital, que foi lavrado o Termo de Início de Fiscalização objeto da ORDEM DE SERVIÇO abaixo:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	OS	T. INICIO
0362082015-5	16.220.944-4	ANDERSON FILHO DA SILVA - ME	7382/2015-84	1778/2015-90

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 19 de novembro de 2015.  
Gustavo Hideyuki Ono Garcia  
Subgerente da RRJP

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA ESTADAL DE AROEIRAS

##### EDITAL Nº 011/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Art.11, § 1º, c/c o Art. 46, § 1º da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013 que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário – PAT – fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, referentes a Omissão de Declaração de Escrituração Fiscal Digital– EFD ou Omissão de Declaração de GIM que foram multadas nos termos da Medida Provisória nº 215, de 30 de dezembro de 2013 e autuados através de REPRESENTAÇÃO FISCAL, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

	PAT	RAZÃO SOCIAL	CPF/ I.EST.
1563142015-5	Gilberto Alves Barreto	16.094.194-6	00085504/2015
1563022015-2	Maria Barbosa de Sousa	16.090.639-3	00085503/2015
1563542015-0	Petroali Comercio de Combustiveis Ltda	16.144.522-5	00085511/2015
1563492015-9	Gustavo Barbosa da Silva	16.142.893-2	00085510/2015
1563442015-6	Adriano Silva de Souza	16.142.688-3	00085509/2015
1563282015-7	Alex Fabiani Cavalcant Germano	16.137.393-3	00085508/2015
1563242015-9	Francisco de Assis Pereira Bonbonieri	16.132.638-2	00085507/2015
1563192015-8	Jose Hilario Zeferino Filho	16.124.343-6	00085506/2015

1562952015-6	Pedro Jose Borges	16.044.505-1	00085502/2015
1563602015-5	Itony Francisco Pessoa da Costa	16.155.461-0	00085512/2015
1572702015-8	Vera Lucia Borges de Souza Barbosa	16.155.872-0	00085513/2015
1573402015-0	Ivaldo Pinto da Silva	16.158.364-4	00085514/2015
1579992015-5	Iveraldo Dias de França ME	16.159.309-7	00085515/2015
1580012015-3	Sandro Jose de Santana	16.163.792-2	00085516/2015
1580052015-1	GS Madeira Ltda	16.171.496-0	00085517/2015
1580092015-0	Clovis Antonio Souza	16.188.246-3	00085518/2015
1580132015-6	Daniele Nobrega Araujo ME	16.194.516-3	00085519/2015
1580152015-5	Jose Adilson da Silva Medicamentos	16.195.933-4	00085521/2015
1580172015-4	Jose Adilson da Silva Medicamentos	16.196.545-8	00085522/2015
1580192015-3	Cosatel – Construções, Saneam. e Energia Ltda	16.207.763-7	00085523/2015
1580202015-6	V. Gomes da Silva	16.214.523-3	00085524/2015
1580212015-0	Ronaldo Mendes Xavier 13370771780	16.224.051-1	00085525/2015
1580222015-5	Wellington Tales de Oliveira 09945689401	16.247.304-4	00085526/2015

Mário Teles de Mendonça  
Coletor – 146889-8

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE PICUÍ

##### EDITAL Nº 012/2015/C.E.P.

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir:

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CDA	NOTIFICAÇÃO
16.201.358-2	MARCOS RAFAEL DE MEDEIROS	270000220150013	00084301/2015
16.191.688-0	FRANCIMARCIO ARAUJO OLIVEIRA	270000220150014	00084303/2015
16.177.902-6	FRANCISCO JANUARIO DOS SANTOS FILHO	270000220150015	00084305/2015
16.173.005-1	B N GAS BUTANO LTDA ME	270000220150016	00084307/2015
16.171.409-9	K OLIVEIRA SANTOS	270000220150017	00084308/2015
16.170.676-2	VALDIR DANTAS DOS SANTOS ME	270000220150018	00084309/2015
16.168.900-0	DOMINGOS JOSE JUNIOR ME	270000220150019	00084322/2015
16.157.570-6	CILENE MACEDO COSTA ME	270000220150020	00084324/2015
16.156.587-5	ELLIELDY MACEDO DE OLIVEIRA	270000220150021	00084326/2015
16.154.669-2	ADELSON CLAYTON DOS SANTOS-ME	270000220150022	00084331/2015
16.154.183-6	HIPER DOS COLCHOES CUIE LTDA	270000220150023	00084337/2015
16.151.194-5	ZUMIRA ERIK FERREIRA DA SILVA – ME	270000220150024	00084341/2015
16.150.285-7	MARIA DA LUZ A. DO NASCIMENTO EPP	270000220150025	00084494/2015
16.149.237-1	CAPALBO AGROPECUARIA LTDA	270000220150026	00084496/2015
16.148.697-5	MINERACAO PARAIBANA ONE – COM., IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	270000220150027	00084497/2015
16.148.134-5	IMETAME EXTRACAO MINERAL LTDA	270000220150028	00084501/2015
16.147.398-9	JOSE NILSON CRISPIM	270000220150029	00084502/2015
16.147.375-0	JOSE PATRICIO DE MACEDO DANTAS JPMDGAS	270000220150030	00084505/2015
16.145.820-3	OSMARI JOSE DE MACEDO	270000220150031	00084508/2015
16.144.905-0	PATRICIA KARLA DANTAS MAGZINE – ME	270000220150032	00084510/2015
16.143.634-0	ROMMEL MARQUES MOURA ME	270000220150033	00084511/2015
16.141.826-0	LEO GAS E AGUA MINERAL LTDA ME	270000220150034	00084513/2015
16.135.348-7	JOAO BATISTA ALVES MERCEARIA	270000220150035	00084515/2015
16.132.282-4	SISTEMA PICUI DE COMUNICACAO LTDA	270000220150036	00084516/2015
16.120.743-0	JAMILTON JOSE CORDEIRO	270000220150037	00084518/2015
16.088.510-8	OTICA RIO LTDA	270000220150038	00084519/2015
16.058.291-1	FRANCISCA FIRMINA DE ARAUJO SILVA	270000220150039	00084520/2015
16.056.287-2	MINERACAO NOSSA SRA. DA LUZ LTDA	270000220150040	00084523/2015
16.184.199-6	WALKIRIA PEREIRA DE MACEDO	270000220150041	00084525/2015
16.164.577-1	EIJKMAN DE MEDEIROS SANTOS	270000220150042	00084527/2015
16.174.992-5	FRANCISCO JANAILTON MEDEIROS DOS SANTOS ME	270000220150043	00084528/2015
16.164.577-1	EIJKMAN DE MEDEIROS SANTOS	270000220150044	00084529/2015

Picuí, 11 de Novembro de 2015

Alexandre Santana Fernandes Freire  
Matricula – 159.540-7  
Coletor Estadual de Picuí

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

##### EDITAL Nº 18/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo Tributário do Estado da Paraíba – CPAT- PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de Março de 2014, e tendo em vista o disposto da Lei 6.379/96, art.103, parágrafos 2º e 3º, e nos parágrafos 2º e 3º do RICMS, aprovado pelo decreto nº 18.930/97, faço (zemos) REPRESENTAR contra os contribuintes abaixo qualificados, com lançamento de ofício, tendo em vista haver deixado de recolher o ICMS NORMAL e/ou SALDO DO PARCELAMENTO DE IMPOSTO AUTO-LANÇADO e/ou CONFESSADO. Fica o contribuinte e/ou responsável, cientificado do lançamento de ofício, que se encontra nesta Coletoria Estadual, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, contados a partir do 5º dia da publicação deste EDITAL.

O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do (s) referido(s) débito(s) na Dívida



Ativa Estadual, e conseqüentemente remessa à Procuradoria Jurídica, para cobrança executiva judicial.

REPRESENTAÇÃO FISCAL N°	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ / CPF
00080085/2015	ANA MARI SANTOS FERREIRA -ME	16.226.454-2
00080081/2015	HERLANDA REGINA DOS SANTOS BENTO	16.159.192-2
00085768/2015	TOP MIX COMERCIO LTDA	16.181.256-2
00085767/2015	ALDO TENÓRIO DE BARROS	16.202.261-1
00091424/2015	TECNO PLASTIC INDUSTRIAL LTDA	16.142.624-7
00091478/2015	BELO MAGAZINA LTDA	16.089.693-2
00091491/2015	EDGAR VIEIRA DA ROCHA JUNIOR	16.167.460-7
00091494/2015	JANDELLYCE FERREIRA DOS SANTOS	16.148.561-8
00091497/2015	LIVRARIA E PAPELARIA SO DE LER LTDA	16.037.994-6

Guarabira, 12 de Novembro de 2015.

**DANIEL RIBEIRO DO CARMO**  
**COLETOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO**  
**COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

**EDITAL N° 019/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em **Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

CCICMS / CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA
16.127.341-6	LEONARDO DE OLIVEIRA MAFRA	180000420150105
16.161.902-9	COMPREFACIL LTDA	180000420150104
16.159.192-2	HERLANDA REGINA DOS SANTOS BENTO	180000420150108

Guarabira/PB, 11 de Novembro de 2015.

**DANIEL RIBEIRO DO CARMO**  
**COLETOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL N° 50/2015**

Pelo Presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
AVICOLA ESPERANÇA LTDA	16.088.070-0	330000420140092
AVICOLA ESPERANÇA LTDA	16.088.070-0	330000420140093

Santa Rita-PB, 17 de novembro de 2015.

**Alexandre Soares de Andrade**  
**Coletor Estadual – Mat. 147.395-6**